UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

LAURA CRISTINA SILVA CORREIA DA ROCHA

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL A PARTIR DA REDEMOCRATIZAÇÃO DO BRASIL

GOIÂNIA, 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio do Repositório Institucional (RI/UFG), regulamentado pela Resolução CEPEC no 1240/2014, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei no9.610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a titulo de divulgação da produção cientifica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação disponibilizado no RI/UFG é de responsabilidade exclusiva dos autores. Ao encaminhar(em) o produto final, o(s) autor(a)(es)(as) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCCG)

Nome(s) completo(s) do(a)(s) autor(a)(es)(as): **Laura Cristina Silva Correia da Rocha**

Título do trabalho: **Políticas públicas para a educação infantil a partir da redemocratização do Brasil**

2. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador) Concorda com a liberação total do documento [x] SIM [ ] NÃO[1]

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante: a) consulta ao(à)(s) autor(a)(es)(as) eao(à) orientador(a); b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo do TCCG. O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista cientifica;
- Publicação como capítulo de livro.

Obs.: Este termo deve ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Laura Cristina Silva Correia Da Rocha**, **Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Da Costa Britto Pereira Lima**, **Professora do Magistério Superior**, em 10/02/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3518128** e o código CRC **BA9BA3D0**.

LAURA CRISTINA SILVA CORREIA DA ROCHA

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL A PARTIR DA REDEMOCRATIZAÇÃO DO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação do curso de Pedagogia, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás - UFG, para obtenção do título de licenciatura em Pedagogia, sob a orientação da professora Drª. Daniela da Costa Britto Pereira Lima e Coorientação de Maria Aparecida Rodrigues da Fonseca.

GOIÂNIA, 2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do
Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Rocha , Laura Cristina Silva Correia da
Políticas públicas para a educação infantil a partir da redemocratização do Brasil [manuscrito] / Laura Cristina Silva Correia da Rocha . - 2023.
82 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. Daniela da Costa Britto Pereira Lima ; co orientadora Maria Aparecida Rodrigues da Fonseca .
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Educação (FE), Pedagogia, Goiânia, 2023.
Bibliografia. Apêndice.
Inclui siglas, abreviaturas, gráfico, tabelas, lista de tabelas.

1. Educação infantil . 2. Políticas públicas. 3. Redemocratização do Brasil . I. Lima , Daniela da Costa Britto Pereira , orient. II. Título.

CDU 37

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2023 iniciou-se a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado "**Políticas públicas para a educação infantil a partir da redemocratização do Brasil**", de autoria de **Laura Cristina Silva Correia da Rocha**, do curso de Pedagogia, da Faculdade de Educação da UFG. Os trabalhos foram instalados pela professora orientadora Dra. Daniela da Costa Britto Pereira Lima (FE/UFG), com a participação dos demais membros da BancaExaminadora: Doutora Fabiane Lopes de Oliveira (FE/UFG) e Doutoranda Maria Aparecida Rodrigues da Fonseca (coorientadora, FE/UFG). Após a apresentação, a banca examinadora realizou a arguição da estudante. Posteriormente, de forma reservada, a Banca Examinadora atribuiu a nota final de 10,0, tendosido o TCC considerado aprovado.

Proclamados os resultados, os trabalhos foram encerrados e, para constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos Membros da Banca Examinadora.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Da Costa Britto Pereira Lima**, **Coordenadora de Pós-Graduação**, em 03/02/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Rodrigues Da Fonseca**, **Usuário Externo**, em 03/02/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Lopes De Oliveira**, **Professora do Magistério Superior**, em 03/02/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502297** e o código CRC **321A35CA**.

Dedico este trabalho a todos os alunos do curso de licenciatura, a todos os professores da rede pública e a todos aqueles que estão envolvidos e comprometidos com a educação infantil. Que nunca percamos o ânimo e a coragem de lutar pela democracia e pela educação pública e de qualidade.

AGRADECIMENTOS

Á Deus pela bondade, graça e sustento.

À minha mãe Maria Aparecida e à minha avó dona Cida, por apoiarem as minhas escolhas e por terem tanto cuidado e zelo comigo.

À minha tia Sheila, por me ensinar que o caminho do saber, da ciência e do conhecimento, embora seja árduo, é valoroso e vale a pena.

À minha orientadora, professora e doutora Daniela Lima e à minha coorientadora e doutoranda Maria Aparecida da Fonseca pela disposição, por cada ensinamento e orientação.

À professora e doutora Fabiane Lopes de Oliveira por aceitar o convite para participar da banca deste trabalho de curso. Quero que saibam que vocês três são minhas referências, não somente como profissionais da educação, mas também como ser humano.

E a cada criança/aluno que passou pela minha vida e que ainda há de passar. Que a minha vida profissional e cada aprendizado adquirido e ainda por adquirir seja por vocês e para vocês.

[1]Sob os ventos da redemocratização, dizíamos: ditadura nunca mais! Hoje, depois do terrível desafio que superamos, devemos dizer: democracia para sempre! (LULA, 2023).

[1] Discurso de posse do atual Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva. Disponível em https://www.camara.leg.br/noticias/932450-leia-o-discurso-do-presidente-lula-na-integra/. Data de acesso: 09 jan. 2023

RESUMO

Esta pesquisa se trata de um Trabalho de Conclusão de Curso e tem como título “Políticas Públicas para a Educação Infantil a partir da redemocratização do Brasil”. Dessa maneira tem como objeto de estudo a primeira etapa da educação básica e como objetivo geral analisar as principais mudanças e avanços desenvolvidos na trajetória das políticas públicas no âmbito da educação infantil a partir da redemocratização no Brasil. Para tanto, este trabalho possui como metodologia a pesquisa bibliográfica do tipo qualitativa com base em Lima e Mioto (2007) e Minayo (1992) e a pesquisa documental com base em Cellard (2010). Sendo assim, esta pesquisa possui além da pesquisa bibliográfica, a análise de leis, como a Lei n° 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei n° 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases Nacionais da Educação e a Lei n°13.005/2014 que aprova o Plano Nacional da Educação. Nesse sentido, cabe ainda ressaltar que este trabalho compreende o contexto histórico da educação infantil com base em Kuhlmann (2000), Priore (1991) e ainda apresenta conexões entre educação, educação infantil e democracia considerando a legislação brasileira e a Constituição Federal de 1988, marco legal da redemocratização do país. Ademais, este trabalho ainda compreende as principais contribuições das políticas públicas para o desenvolvimento e aprendizagens da criança. Com base nisso e na análise realizada, conclui-se que de fato houveram muitos avanços em relação às políticas públicas voltadas para a educação infantil, contudo, há ainda muito que lutar e reivindicar para que de fato essas políticas públicas se efetivem e alcancem essa etapa da educação básica em sua totalidade.

Palavras-chave: Educação infantil; políticas públicas; redemocratização do Brasil.

ABSTRACT

This Final Paper consists of a research work entitled “Public Policies for Early Childhood Education since the re-democratization of Brazil”. In this way, its object of study is the first stage of basic education and its general objective is to analyze the main changes and advances developed in the trajectory of public policies in the scope of early childhood education since the redemocratization in Brazil. For that purpose, this work uses a qualitative research methodology based on Lima and Mioto (2007) and Minayo (1992) and a documentary research methodology based on Cellard (2010). Therefore, this research has, in addition to bibliographical research, the analysis of laws, such as Law n. 8.069/1990, which provides for the Statute of Children and Adolescents, Law n. 9.394/1996, which establishes the National Guidelines and Bases for Education, and Law n. 13.005/2014, that approves the National Education Plan. In that regard, it is also worth noticing that this work comprises the historical context of early childhood education based on Kuhlmann (2000), Priore (1991) and, also, presents connections between education, early childhood education and democracy, considering the Brazilian legislation and the Federal Constitution of 1988, legal framework for the country's redemocratization. Furthermore, this work also comprehends the main contributions of public policies for the development and learning of children. Based on this and on the analysis carried out, it is concluded that, in fact, there have been many advances regarding public policies aimed at early childhood education. Nevertheless, there is still much to fight and claim for these public policies to be actually effective and reach this stage of basiceducation in its entirety.

Keywords: Early childhood education; public policies; redemocratization of Brazil.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 - Legislações macro..... 42
Quadro 2 - Delimitação de direitos..... 50
Quadro 3 - Atribuições de diferentes..... 51
Gráfico 1 - Quantidade de trabalho selecionado publicados por região..... 22
Gráfico 2 - Quantidade de trabalho selecionado publicados por ano..... 23
Gráfico 3 - Quantidade de trabalho por foco de estudo..... 24
Imagem 1 - Nuvem de palavras das palavras-chave dos trabalhos selecionados 24

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quantidade de trabalho encontrado e selecionado 21
Tabela 2 – Quantitativos das cinco palavras-chave que se repetiram nos trabalhos selecionados. 25

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CF	Constituição Federal do Brasil
DCNEI	Diretrizes Curriculares Nacional da Educação Infantil
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EF	Ensino Fundamental
EI	Educação Infantil
IDEM	O mesmo
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MIEB	Movimento interfóruns de educação infantil do Brasil

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 16
2 PESQUISA BIBLIOGRÁFICA E ANÁLISE DE DADOS DOS TRABALHOS SELECIONADOS 20
2.1 LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO 20
2.1.1 Análise e discussão de dados..... 20
2.1.2 Dados e resumos do levantamento bibliográfico organizados por repositório 25
3 CONTEXTO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL 31
3.1 A EDUCAÇÃO E AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 31
3.2 CONCEPÇÕES DE CRIANÇA E INFÂNCIA NO PASSADO E NA CONTEMPORANEIDADE 33
3.3 EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMOCRACIA 35
4 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E AS SUAS PRINCIPAIS MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA 40
4.1 CONCEITUANDO POLÍTICAS PÚBLICAS..... 40
4.2 TRAJETÓRIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL.....41
4.3 ANÁLISE DA TRAJETÓRIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: O QUE MUDOU?.....44
4.4 PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIR OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA 53
CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 57
REFERÊNCIAS 59
APÊNDICE 63

1 INTRODUÇÃO

A temática deste trabalho surgiu perante o interesse da autora em investigar e aprofundar os seus estudos em torno das políticas públicas para a educação infantil. O ponto de partida dessa curiosidade adveio de reflexões e debates da disciplina de Políticas Educacionais e Educação Básica do curso de Pedagogia. Logo, devido à aproximação afetiva por crianças menores, a pesquisadora estabeleceu a primeira etapa da educação básica como foco de estudo.

Nesse sentido, esta pesquisa de conclusão de curso tem como objeto de estudo a educação infantil que é compreendida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 como "[...] primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social [...]" (BRASIL, 2017). Ademais, este trabalho permeia em torno da seguinte questão problema: "Quais foram as principais mudanças e avanços que ocorreram na trajetória das políticas públicas de educação infantil após a redemocratização do Brasil?". Posto isso, esta pesquisa abarca a trajetória e as mudanças das políticas públicas voltadas para a primeira etapa da educação básica.

Embora seja verdade que a criança por muito tempo teve a sua infância e os seus direitos negligenciados, após a Constituição de 1988, a educação passa a ser um direito de todos e dever do Estado e da família. No entanto, a educação infantil só passou a ser integrante e fazer parte da etapa da educação básica a partir da LDB/1996, ou seja, uma conquista muito recente. Dessa maneira, torna-se fundamental o debate, o estudo e as reflexões no que diz respeito às políticas públicas para essa etapa da educação básica e que leve em consideração, por exemplo, a concepção de criança e suas especificidades evidenciada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI, 2010):

> Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2010, p. 12).

Embora o tema das políticas públicas para a educação infantil seja muito discutido, a grande maioria das discussões possui o foco, especialmente, nas políticas, nos avanços e nas possibilidades. Nessa direção, vale ressaltar que foi realizado um levantamento bibliográfico e no mesmo foi encontrado um trabalho com uma aproximação relevante no que tange o assunto das políticas para a educação infantil, contudo, o que o diferencia dessa pesquisa é que este

trabalho possui como foco a trajetória dessas políticas públicas, avanços, mudanças e conexões entre a democracia e a educação de forma contextualizada.

No que se refere ao levantamento bibliográfico, ao observar e analisar os trabalhos selecionados, percebe-se que uma boa parcela dos trabalhos possuiu como foco de estudo, além das políticas públicas de educação infantil, temáticas relacionadas aos movimentos sociais de mulheres e a luta pela garantia dos direitos das crianças, ou programas como o proinfância e documentos como a Base Nacional Comum Curricular, mas em nenhum deles possui como ponto específico de reflexão a questão da democracia atrelada a educação. Em vista disso, as motivações e razões para escolha da temática partiu de questões como a busca de reflexões a respeito da trajetória das políticas públicas.

Dessa forma, esta pesquisa, tem como objetivo geral, analisar as principais mudanças e avanços desenvolvidos na trajetória das políticas públicas no âmbito da educação infantil a partir da redemocratização no Brasil, e possui quatro objetivos específicos:

- Realizar levantamento bibliográfico e a pesquisa documental.
- Descrever o contexto histórico da educação infantil no Brasil.
- Investigar por meio de uma pesquisa documental o que são e quais são as políticas públicas educacionais desenvolvidas para a educação infantil após a redemocratização do Brasil.
- Identificar os avanços e as mudanças na trajetória das políticas públicas de educação infantil e suas principais contribuições para garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança.

Em consoante ao objetivo geral e aos objetivos específicos deste trabalho e considerando a pesquisa como “[...] atividade básica da Ciência na sua indagação e construção da realidade[...]” e que “[...] alimenta a atividade de ensino e a atualiza frente à realidade do mundo [...]” (MINAYO, 2002 p.17), é necessário que também se reconheça a importância de traçar o caminho a ser seguido durante esse processo de investigação ou busca de respostas. Dessa maneira, Minayo (2002 p.16), define metodologia sendo “[...] o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade". Nessa perspectiva, o método ocupa um espaço único e imprescindível para que a pesquisa tenha um caráter científico e investigador. Em suma, o processo metodológico deste projeto, inclui abordagem de pesquisa qualitativa, e, sobretudo, a pesquisa documental.

Dessa maneira, esta pesquisa utilizou como procedimento metodológico a abordagem da pesquisa qualitativa, uma vez que, a partir da questão problema, possuiu como estratégia de

investigação, a observação, a descrição e a interpretação de dados (CRESWELL, 2010). Sendo assim, é pertinente evidenciar a importância da abordagem qualitativa como método depesquisa para que se possa compreender e esclarecer situações problemas. Partindo desse pressuposto, Creswell (2010) ao abordar sobre o método qualitativo do projeto de pesquisa, afirma que:

> Os métodos qualitativos mostram uma abordagem diferente da investigação acadêmica do que aquela dos métodos de pesquisa quantitativa. A investigação qualitativa, emprega diferentes concepções filosóficas, estratégias de investigação e métodos de coletas, análise e interpretação de dados. Embora os processos sejam similares, os procedimentos qualitativos baseiam-se em dados de texto e imagem, têm passos singulares na análise de dados e se valem de diferentes estratégias de investigação. (CRESWELL, 2010, p.206)

Por outro lado, pode-se ainda dizer que foram utilizados dois tipos de procedimento, a pesquisa bibliográfica e a documental. Enquanto a primeira ocorreu por meio de leitura e análise de publicações em livros, periódicos e revistas, a pesquisa documental foi baseada em fontes primárias analisadas pela pesquisadora. Ambos os tipos de pesquisas se complementam neste projeto. Assim sendo, foi realizado o levantamento bibliográfico por meio da CAPES e da BDTD em busca de artigos, dissertações e teses que abordaram o tema das políticas públicas para a educação infantil, em seguida foram selecionados por títulos aqueles que tinham mais relação com a temática para a realização de leituras. Além disso, foi utilizado material teórico baseado em autores que possuem afinidade e relação com a temática. Partindo dessa investigação, buscou-se identificar relações, contradições e questões vinculadas com a democracia e a redemocratização do Brasil após a Ditadura Militar. A justificativa da escolha dessa abordagem se deu devido ao foco da pesquisa proposta, bem como do objeto de estudo que perpassa pelos atos normativos e a legislação educacional brasileira.

No que se refere a coleta de dados do periódicos CAPES e a BDTD foram consideradas as afirmações de Lima e Mioto (2007) que ao evidenciar as orientações de Salvador (1986), identificam alguns instrumentos importantes para a investigação como o roteiro para leitura que se divide em leituras que são necessárias para realizar o reconhecimento do material bibliográfico, leitura exploratória dos trabalhos encontrados, a seletiva que consiste em selecionar textos relacionados ao objeto de pesquisa, reflexiva ou crítica do material selecionado e a interpretativa que busca relacionar e associar ideias .

A análise de dados bibliográficos foi baseada na proposta de método hermenêutico-dialético definido por Minayo (1992) e citado por Gomes (2002) como uma proposta qualitativa que consiste em identificar, ordenar e classificar os dados da pesquisa, e por fim foi realizado a

análise final em que foram articulados os dados encontrados na pesquisa com material teórico com a finalidade de responder tanto a questão problema quanto os objetivos estabelecidos.

Enquanto que a pesquisa documental se constitui como fonte de informações e dados que "[...] favorece a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas, etc., bem como o de sua gênese até os dias atuais[...]" (CELLARD, 2010, p.295), para este trabalho de conclusão de curso fez-se necessário que utilizássemos a leitura e análise de documentos, uma vez que sepretende analisar a trajetória das políticas públicas para educação infantil desde a redemocratização do Brasil até os dias atuais. Dessa forma, a relevância deste trabalho advém do valor e da dimensão que as políticas públicas ocupam no âmbito da educação infantil e da vertente de democracia enquanto forma social e política, que são questões necessárias para queas crianças tenham o acesso e permanência em espaços escolares garantidos. Sendo assim, é importante destacar que esta pesquisa além de analisar o percurso dessas políticas, analisa, também, a criação, a manutenção e a ampliação de direitos infantis, sobretudo, no que diz respeito a educação. Por outro lado, reitera-se a importância da temática, uma vez que, ao discorrer sobre o assunto ele se torna mais conhecido e reivindicado pela população em geral, despertando o senso crítico e a vivacidade na luta pela garantia do direito à educação pública ede qualidade.

Considerando as ponderações realizadas até aqui, esta pesquisa está organizada em quatro capítulos. O segundo capítulo se trata do levantamento bibliográfico, em que são analisados e discutidos dados de artigos, dissertações e teses. Já no terceiro capítulo, além de discorrer sobre o histórico da educação infantil no Brasil desde o Período Colonial até os dias atuais, são apresentadas as conexões entre a educação e a democracia. E por fim, no quarto capítulo é tratado sobre a trajetória e a análise das políticas públicas e as suas principais mudanças nas legislações desde a redemocratização do Brasil até a atualidade.

2 PESQUISA BIBLIOGRÁFICA E ANÁLISE DE DADOS DOS TRABALHOS SELECIONADOS

Este capítulo compreende acerca do levantamento bibliográfico bem como sua definição e importância para a pesquisa realizada neste trabalho. Ademais, apresenta ainda, análise e discussão de dados dos trabalhos selecionados e dados e resumos do levantamento bibliográfico organizados por repositório.

2.1 LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO

O levantamento bibliográfico é um tipo de pesquisa que oferece ao pesquisador a possibilidade de analisar toda a bibliografia registrada a respeito de um determinado tema ou assunto. Essa ampla pesquisa prevê a seleção de artigos, dissertações ou teses que são obtidas por meio de repositórios como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e que "[...]é sempre realizada para fundamentar teoricamente o objeto de estudo, contribuindo com elementos que subsidiam a análise futura dos dados obtidos." Lima e Mioto (2007, p.44).

Este procedimento metodológico, por sua vez, viabiliza tanto a obtenção de novas informações como um aprofundamento do conhecimento na elaboração de novas pesquisas. Nesse sentido, Lima e Mioto (2007) no artigo "Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica", evidenciam que:

> [...] a pesquisa bibliográfica como um procedimento metodológico importante na produção do conhecimento científico capaz de gerar, especialmente em temas pouco explorados, a postulação de hipóteses ou interpretações que servirão de ponto de partida para outras pesquisas. (LIMA; MIOTO, 2007, p.44)

Em vista disso, ao considerar a relevância da citação anterior e a indispensabilidade do levantamento bibliográfico para uma pesquisa, a análise e discussão de dados foram realizadas a partir de artigos, dissertações e teses que tratam a respeito da temática deste trabalho e que foram encontrados e selecionados em dois tipos de repositórios, a saber, CAPES e BDTD.

2.1.1 Análise e discussão de dados

Ao considerar o CAPES e a BDTD como repositórios para análise bibliográfica desta pesquisa, foram encontrados uma ampla quantidade de trabalhos relacionados ao tema política pública para a educação infantil, sendo que no repositório CAPES foram encontrados 1919 trabalhos e na BDTD 653 resultados. Em virtude disso, foram utilizados em ambos os repositórios os descritores "educação infantil" AND "políticas públicas", além disso, foi utilizado também os seguintes filtros: educação infantil, políticas públicas e ano de publicação/defesa 2014 a 2021. Logo foi realizada a seguinte seleção apresentada na tabela a seguir, considerando os diferentes descritores utilizados:

TABELA 1 - Quantidade de trabalho encontrado e selecionado

Repositório	Descritores	Especificação do trabalho	Filtros utilizados	Quantidade encontrada	Quantidade excluída	Critérios de exclusão	Quantidade selecionado
CAPES	"educação infantil" AND "políticas públicas"	Artigos	Educação infantil, políticas públicas e ano de publicação/defesa 2014 a 2021	37	25	Pouca aderência/ abrangência	12
BDTD	"educação infantil" AND "políticas públicas"	Dissertações	Educação infantil, políticas públicas e ano de publicação/defesa 2014 a 2021	20	17	Pouca aderência/ abrangência	3
BDTD	"educação infantil" AND "políticas públicas"	Teses		6	4	Pouca aderência/ abrangência	2

TOTAL				**63**	**46**		**17**

Fonte: elaborada pela autora (2022)

Dessa maneira, verifica-se que a maioria dos trabalhos encontrados e selecionados foram artigos, sendo que a seleção de dissertações e teses ocuparam menos de 30% em relação à porcentagem total. Além disso, ao realizar uma análise sobre a quantidade de trabalhos por região, foi observado que o Sudeste é o local em que se concentra o maior número de publicações dos trabalhos selecionados. Veja no gráfico a seguir:

Gráfico 1 - Quantidade de trabalho selecionado publicados por região.

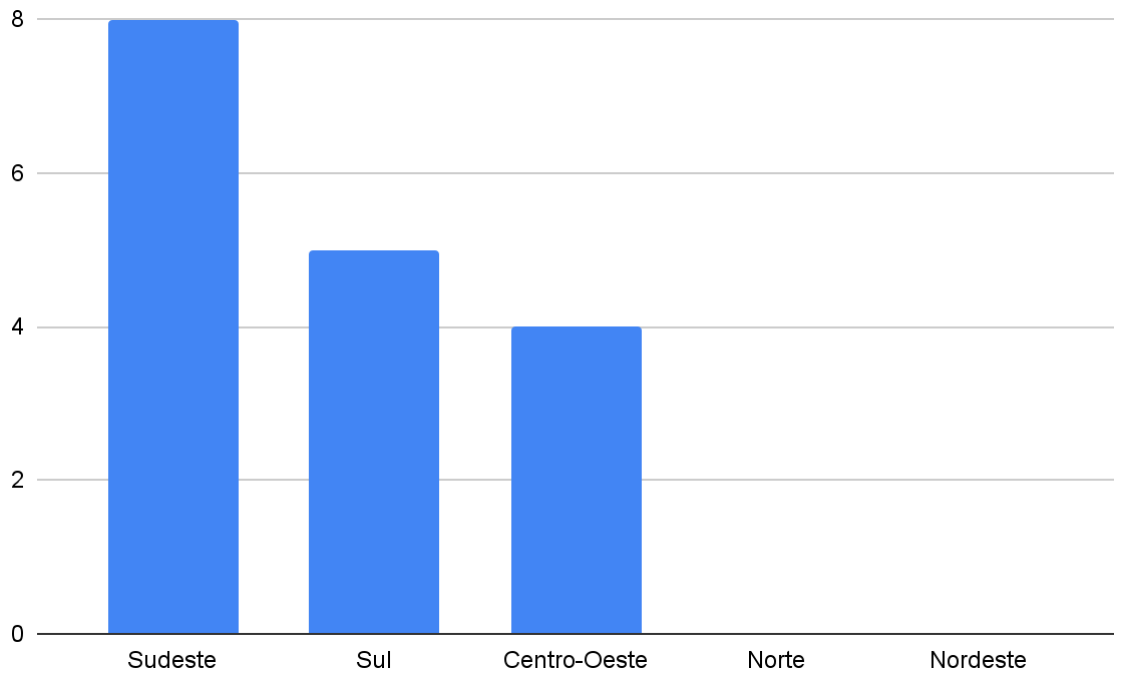

Fonte: elaborado pela autora (2022)

Nesse sentido, foi possível observar que dentre as regiões brasileiras, não foi selecionado nenhum artigo, dissertação ou tese publicados em instituições do norte e nordeste. Outra questão igualmente relevante constatada no levantamento bibliográfico foi que o maior

número de publicações dessas produções ocorreu nos anos 2016 e 2017 como é demonstrado no gráfico a seguir:

GRÁFICO 2 - Quantidade de trabalho selecionado publicados por ano

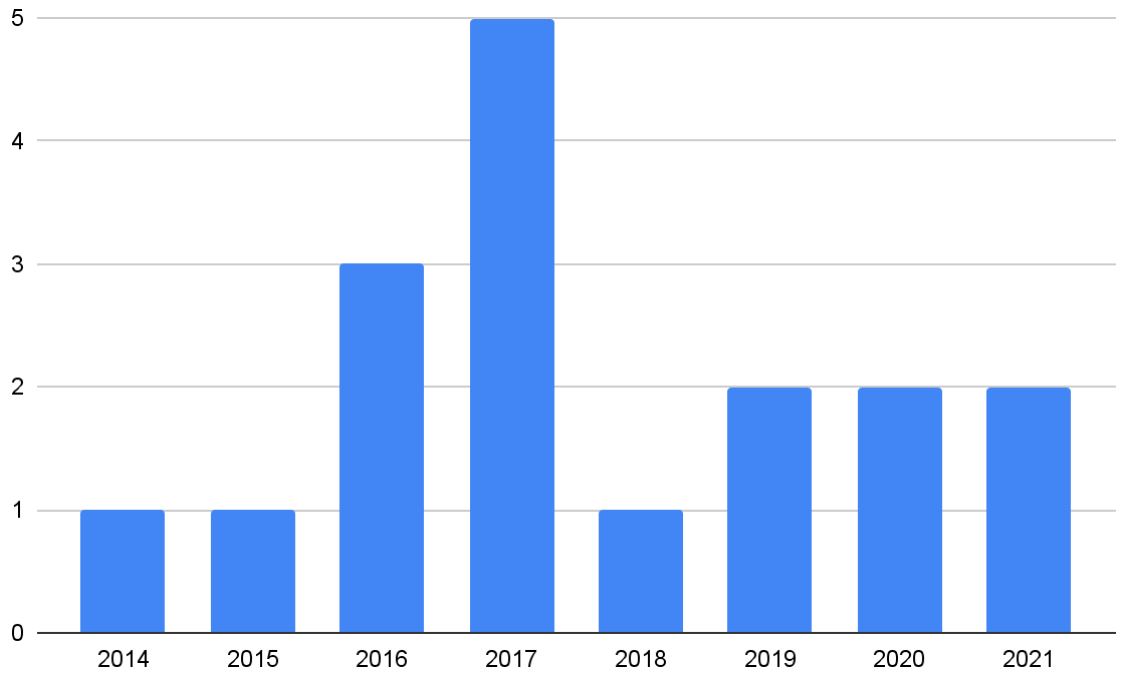

Fonte: elaborado pela autora (2022)

Os trabalhos selecionados foram separados por foco de estudo, sendo que foi identificado três focos principais: políticas públicas, movimentos sociais e análise de documentos e programas, todos relacionados com a educação infantil. Veja as informações apresentadas no gráfico:

GRÁFICO 3 - Quantidade de trabalho por foco de estudo

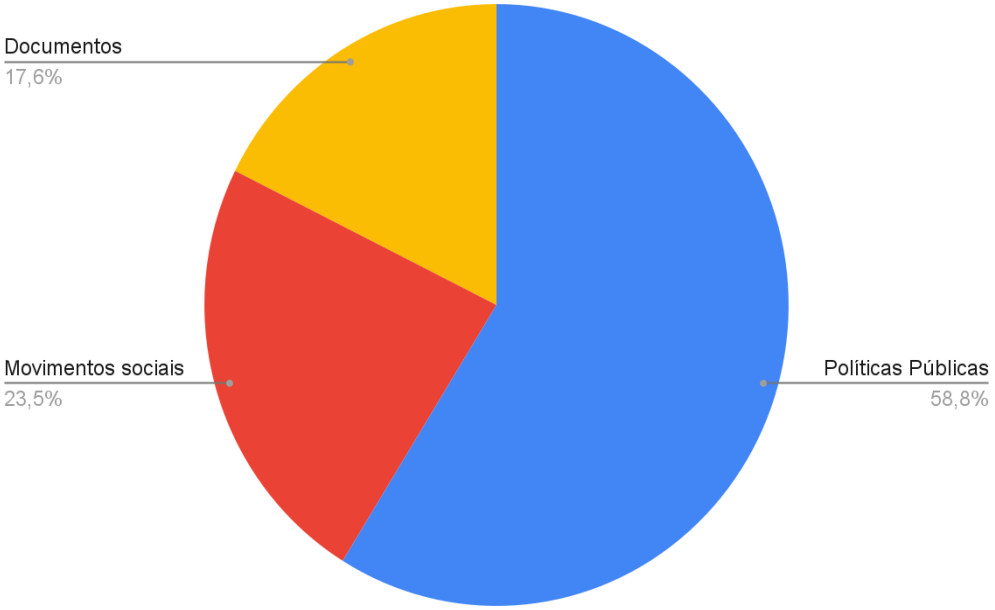

Fonte: elaborado pela autora (2022)

Nesse sentido, observou-se que os movimentos sociais possuem contribuições importantes na luta e nas reivindicações em favor de políticas públicas para a educação infantil. Posto isso, dentre os textos e trabalhos selecionados foi identificado uma ampla quantidade de palavras-chave como exemplificado na nuvem de palavras a seguir:

IMAGEM 1 - Nuvem de palavras das palavras-chave dos trabalhos selecionados

Fonte: elaborada pela autora (2022)

Dentre essas palavras-chave encontradas nas pesquisas é possível destacar as cinco palavras mais frequentes, entre as quais, educação infantil e políticas públicas foram as únicas que apareceram em todos os artigos, dissertações e teses, confirmando o foco da maioria dos trabalhos de pesquisa.

TABELA 2 - Quantitativos das cinco palavras-chave que se repetiram nos trabalhos selecionados

Palavra-chave	Quantidade de vezes que aparece nos trabalhos selecionados
Educação Infantil	17
Políticas públicas	17
Qualidade	3
Movimentos sociais	2
Brasil	2

Fonte: elaborada pela autora (2022)

Dessa maneira, percebe-se que o foco da grande maioria dos trabalhos compreende especificamente discussões e análises de políticas públicas, movimentos sociais e programas que são entendidos como essenciais para a promoção de uma educação infantil pública e de qualidade que garanta com seguridade todos os direitos das crianças nessa etapa da educação básica.

2.1.2 Dados e resumos do levantamento bibliográfico organizados por repositório

Para que haja uma descrição mais detalhada a respeito de cada trabalho pesquisado, a seguir serão apresentados dados e resumos dos trabalhos selecionados tanto da CAPES quanto da BDTD.

a. Portal de periódicos CAPES

Ao utilizar os filtros "educação infantil, políticas públicas e ano de publicação/defesa 2014 a 2021", foram encontrados 43 resultados, destes, 6 estavam repetidos e foram descartados, ou seja, foram considerados apenas 37 artigos, sendo que somente 12 foram selecionados. A seguir serão apresentados os títulos e os resumos de cada artigo.

1 - Avaliação, gênero e qualidade na Educação Infantil: conceitos em disputas (ALVARENGA; VIANNA, 2021)

O artigo aponta algumas considerações a respeito dos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana, para tanto, este texto teve como objetivo buscar, por meio de um recuo histórico, a discussão entre avaliação, qualidade e gênero nas políticas públicas de educação infantil.

2 - O movimento interfóruns de educação infantil do Brasil (MIEB) e seus efeitos nas políticas públicas. (MAUDONNET, 2020)

Este artigo traz importantes análises sobre as dimensões e a organização do movimento interfóruns de educação infantil do Brasil e os impactos desses movimentos sociais sobre as políticas públicas nessa etapa da educação básica.

3 - Os fóruns de educação infantil e as políticas públicas para a infância no Brasil (ARELARO; MAUDONNET, 2017)

Este artigo tem como objetivo apresentar considerações no que se refere aos efeitos da atividade dos Fóruns de educação infantil na incidência e acompanhamento das políticas públicas em prol das crianças. Nesse sentido, o artigo traz alguns aspectos importantes sobre a atuação, organização e desafios desses fóruns de educação.

4- Políticas públicas de educação infantil e o direito à educação (BARDELA; PASSONE, 2015)

O artigo traz importantes questões a respeito das políticas públicas de educação infantil no Brasil e o seu processo de institucionalização. Além disso, o artigo traz leituras e reflexões importantes de Constituições federais, Leis de Diretrizes e bases da educação nacional e a educação infantil no país, evidenciando que há um movimento progressivo, mas também regressivo no que se refere aos direitos da criança associada a prestação de serviços de bens.

5- Educação Infantil: um balanço a partir do campo das diferenças (ABRAMOWICZ; TEBET, 2017)

Este artigo trata-se de um ensaio a partir de uma pesquisa diagnóstica e documental e que tem como objetivo questionar os progressos das políticas públicas de Educação Infantil no que se refere ao campo das diferenças, isto é, diferenças raciais, gênero, ética e sociais. Para tanto, é apresentado uma análise e algumas reflexões sobre a educação infantil entre os anos 1995 e 2016.

6- Educação Infantil e Políticas Públicas no Brasil: Visões e Reflexões (CARNEIRO, 2020)

Este artigo aponta algumas reflexões a partir da concepção de políticas e da trajetória da educação infantil no Brasil, levando em consideração alguns aspectos como a história da criança no Brasil, o surgimento da Educação Infantil e os avanços para a infância.

7- Políticas públicas e monitoramento na educação infantil (FERNANDES, 2014)

O artigo aborda o conceito e a estrutura das políticas públicas bem como o acompanhamento da concretização das mesmas como um importante processo para a gestão e a efetividade, isto é, o cumprimento dessas políticas. Nesse ínterim, o texto busca demonstrar a importância desse monitoramento das políticas públicas para detectar problemas e garantir o direito à educação infantil de qualidade e o desenvolvimento da criança.

8- Educação da infância: o lugar da participação da família na instituição educativa (ALVES, 2016)

Este artigo compreende a temática da gestão democrática e da participação da família como um eixo importante para a ação política e projetos institucionais da educação infantil. Além disso, o artigo traz um elo entre a temática e a pesquisa “Políticas públicas e educação da infância em Goiás: história, concepções, projetos e práticas”.

9- UNICEF, infância, educação e práticas de proteção de direitos no Brasil (LEMOS; COSTA; AQUIME, COUTO; JUNIOR, 2017)

O artigo procede de uma pesquisa de mestrado da área de educação e psicologia e compreende uma análise do Fundo das Nações Unidas para a Infância no que se refere às suas ações para a educação infantil a partir da Constituição de 1988. Nesse sentido, também são realizadas algumas considerações no âmbito das políticas públicas para a primeira etapa da educação básica a partir da LDB.

10 - A obrigatoriedade da pré-escola no contexto das parcerias públicos-privadas (LAMARE, 2018)

Este artigo trouxe uma análise da Lei n. 12.796/2013 que estabelece a obrigatoriedade da pré-escola e das implicações da relação do empresariado e das organizações internacionais com as políticas educacionais de educação infantil. Ressalta que tal parceria assinala um retrocesso, uma vez que possui interesses mercadológicos.

11- Educação da criança de zero a três anos e Educação Especial: uma leitura crítica dos documentos que norteiam a educação básica (VITTA; SILVA; ZANIOLO, 2016)

Este artigo compreende questões do campo da educação especial, se tratando especificamente de crianças de zero a três anos, além disso, discute o papel da creche como parte integrante da educação básica. O objetivo deste trabalho está voltado para a análise de alguns documentos que norteiam essa fase da educação, para que a partir disso questione os fatores de qualidade da educação que alcance à todas as crianças.

12- Políticas públicas educacionais: a educação infantil em debate (MARIANO; TAKADORO; MARIANO, 2019)

O artigo traz alguns apontamentos e considerações a respeito das políticas públicas para a educação infantil no Brasil. Nesse sentido, o artigo afirma que no campo das políticas públicas para a educação infantil e no que se refere aos direitos das crianças há avanços, mas também restrições e deficiências.

b. BDTD

Na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações foram encontrados 653 resultados, que ao aplicar os filtros: educação infantil, políticas públicas e ano de publicação/defesa 2014 a 2021 reduziram para 26 resultados, sendo excluídos 2 pesquisas por estarem repetidos e permanecendo apenas 24, dentre os quais 5 foram escolhidos para o levantamento desta pesquisa. A seguir os títulos dos trabalhos selecionados e seus respectivos resumos:

Dissertações:

1- A proinfância como política de acesso à educação infantil nas cidades do sudeste goiano (PIRES, 2017)

Pesquisa que busca entender quais as contribuições do Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil (Proinfância) enquanto política pública voltado para o acesso à educação infantil no Sudeste do estado de Goiás e que tem como objetivo prestar assistência técnica e financeira. O trabalho conclui afirmando que embora o programa tenha oferecido contribuições para a educação infantil, não é o suficiente para suprir o déficit por vagas em instituições para as crianças da Educação Infantil.

2- Movimentos sociais de mulheres em Goiânia: história, lutas políticas em favor dos direitos das crianças e educação infantil (CONTI, 2019)

Esta pesquisa está voltada para os movimentos sociais e de mulheres e tem como objetivo analisar as lutas, reivindicações, histórias e demandas no que diz respeito aos direitos das crianças à educação infantil, entrelaçando a importância da autonomia e independência da mulher.

3- Os direitos humanos em contexto de reforma curricular: a Base Nacional e os interesses em disputa no currículo da educação infantil de uma rede de ensino (TISATTO, 2021)

Essa dissertação teve como objetivo entender de que maneira as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos se contrapõem ao neoliberalismo presente nas reformas recentes do Estado e garante os direitos humanos. Além disso, a pesquisa traz observações a respeito da BNCC bem como suas implicações e contribuições para a consolidação da educação infantil.

Teses

4- A trajetória das políticas públicas de educação infantil no município de Juiz de Fora no período de 1996 a 2013 (ALVES, 2016)

O objetivo deste trabalho foi buscar compreender de que modo o Município de Juiz de Fora estabeleceu a implementação de políticas públicas municipais em defesa da educação infantil após 1996. A partir desse estudo percebeu-se que as ações e demandas da EI do município são influenciadas pelo contexto nacional e condicionadas por financiamento que ultrapassa os limites municipais.

5- Políticas educacionais para crianças de zero a cinco anos na Argentina, Brasil e Uruguai (2001-2014): um estudo comparativo (BRUSCATO, 2017)

Este trabalho buscou por meio de um estudo comparativo analisar as políticas educacionais para as crianças entre 0 e 5 anos em três países, Brasil, Argentina e Uruguai. A pesquisa buscou compreender as políticas públicas em várias nuances, desde o direito à educação, a organização, planejamento, gestão e controle social e público dessas políticas até as concepções de infância.

Portanto, como foi observado, os trabalhos selecionados no levantamento bibliográfico trazem questões relevantes para a temática aqui abordada, uma vez que todos compreendem questões voltadas para as políticas públicas para a educação infantil. Dessa forma, destaca-se ainda, que uma parcela destes trabalhos foi utilizada no decorrer desta pesquisa para a discussão de questões que transitam por esta temática. Nos próximos capítulos, serão abordados o contexto histórico da educação infantil no Brasil bem como as políticas públicas para esta etapa da educação básica e as suas principais mudanças na legislação brasileira.

3 CONTEXTO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL

Este capítulo aborda o contexto histórico da educação infantil no Brasil e as concepções de criança e infância desde o Brasil Colônia até os dias atuais. Sendo assim, apresenta também algumas das principais mudanças que ocorreram na história dessa etapa da educação básica. Não obstante a isso, traz algumas conexões entre educação e democracia, uma vez que, a educação infantil é entendida como um direito social da criança respaldada pela Constituição Federal do Brasil e demais leis e documentos.

3.1 A EDUCAÇÃO E AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ao abordar sobre a história da educação infantil e da criança no Brasil, ainda que seja forma breve e contextualizada, pode-se questionar, "mas por que queremos conhecer a história? Por que queremos estudar o passado, isto é, as coisas realizadas pelas gerações anteriores?" como indagou Saviani (2008, p.151) em um dos seus escritos sobre a história da educação no Brasil. Sabe-se que todo ser humano é sujeito histórico, e por assim ser, vivencia construções históricas e ao mesmo tempo constrói novas histórias. Dessa maneira, não há como falar da educação atual sem se saber da sua trajetória e analisar processos históricos, ideias e concepções do seu passado. É como bem responde o próprio Saviani sobre a sua pergunta:

> Considerando que é pela história que nós nos formamos como homens, que é por ela que nós nos conhecemos e acendemos à plena consciência do que somos; que pelo estudo do que fomos no passado descobrimos, ao mesmo tempo, o que somos no presente e o que podemos vir a ser no futuro, o conhecimento histórico emerge como uma necessidade vital de todo ser humano." (SAVIANI, 2008, p.151).

Com base no que foi destacado acima e dada a importância do resgate da história da educação no Brasil, pode-se dizer que esta se inicia com as primeiras instituições escolares por volta de 1500 com a chegada dos Jesuítas no país. Saviani (2008), demarca algumas épocas que foram importantes, como o primeiro período (1549-1759) marcado pela atuação dos jesuítas; o segundo (1759-1827) pela Reforma Pombalina e as aulas régias inspiradas por ideais iluministas; o terceiro período que corresponde aos anos 1827 a 1890, ou seja, ao Governo Imperial e o esforço de colocar a educação como dever e obrigação do poder público; o quarto período 1890-1931 influenciado pelo iluminismo em que são criadas escolas primárias nos estados; o quinto que diz à respeito aos anos de 1931 a 1961 e é determinado pela normatização das escolas tanto de primárias e secundárias quanto as de nível superior, destacando que foi um

período marcado por um conjunto de ideias renovadoras da pedagogia; e o sexto e último período que abrange 1961 até os dias atuais que vem estabelecendo uma unificação e regulamentação da educação que alcança desde a rede pública até a privada.

Não longe disso, a história da educação infantil brasileira também perpassa por esses períodos. Se tratando desse assunto, Kuhlmann (2000) faz alguns recortes, dentre eles, o autor destaca que a instituição educacional para as crianças menores de três anos, isto é a creche, só foi criada depois daquelas criadas para as crianças maiores. O autor ainda destaca que, embora essas instituições tenham começado a surgir no Período da República, elas não eram pensadas como um direito da criança, mas sim como um direito das famílias, isto é, com a entrada de mulheres no mercado de trabalho surge a luta pela criação de creches sobretudo com o objetivo de garantir a mãe o direito de trabalhar. Sendo assim, a luta pela educação infantil trazia também ideias socialistas e femininas e não era entendida como um direito da criança.

> Daí a proposição de que as instituições de educação infantil precisariam transitar de um direito da família ou da mãe para se tornarem um direito da criança. Como se esses dois direitos fossem incompatíveis, como se as instituições educacionais fossem um direito natural e não fruto de uma construção social e histórica (KUHLMANN, 2000, p. 12).

Com base nisso, essa educação possuía um caráter puramente assistencialista, em que "[...] promovia uma pedagogia da submissão, que pretendia preparar os pobres para aceitar a exploração social [...]" (KUHLMANN, 2000, p. 8). A passos curtos, as instituições de educação infantil se propagavam, algumas associadas à educação e outras a órgãos de saúde e assistência, ou seja, não possuíam um contato direto com o sistema de educação. Em consoante a isso, outro caráter que estava ligado a essa forma de ensino, bem parecida com aquela lá do período jesuítico, é destacado por Kuhlmann:

> Nos primeiros textos sobre instituições de educação infantil, na transição do Império para a República, estas foram vistas como um meio de educar as crianças e as mães pobres. [...] De certo modo, isso expressa a tradição colonizadora da catequese jesuítica que previa o recrutamento dos pequenos curumins como forma de interferir nas culturas nativas. (KUHLMANN, 2000, p.12).

Considerando Carneiro (2020), percebe-se que, ao tratar sobre a história da infância brasileira, a autora dialoga com as mesmas questões aqui já mencionadas, isto é, a educação reproduzia paradigmas da sociedade escravocrata, em que o estudo era privilégio para poucos. Além disso, a autora, assim como Kuhlmann (2000), enfatiza que mesmo com a criação das

creches em 1920, para acolher os filhos dos operários, essas instituições não possuíam intenções educativas, mas se preocupavam com as questões higiênicas e sanitárias das crianças. Sendo assim, não era um momento em que havia políticas em favor das crianças e tampouco a mesma era entendida como um sujeito histórico e de direitos. Com o surgimento do Departamento Nacional da Criança, isso não mudou, uma vez que, o mesmo apresentava preocupações com aspectos físicos e de higiene.

Nessa perspectiva, ainda sobre a trajetória da educação infantil, percebe-se duas atribuições, a assistencialista e a pedagógica educacional. A primeira atribuição “[...] se caracterizava pelo oferecimento de cuidados e proteção às crianças pobres, órfãs e abandonadas.” (ASSIS, 2009, p.38). Desse modo, o objetivo do assistencialismo estava relacionado apenas com questões relativas à saúde, era uma educação para manter a ordem social, submissão e dominação das elites. Por outro lado, ainda segundo Assis (2009), em 1883 surgiram ações para a inserção de educação pré-escolar nos jardins de infância com base em concepções chamadas pedagógicas educacional. Contudo, o interesse era sobretudo econômico, uma vez que essa iniciativa partia de proprietários de escolas destinadas às crianças da elite. O termo “jardins de infância" era para se diferenciar do termo creche que era destinado aos pobres. “A discussão sobre o papel da educação infantil encontrava fortes argumentos para se entender a orientação assistencialista como não-pedagógica” (KUHLMANN, 2000, p.12),desse modo, muitos acreditavam na desvinculação entre o cuidar e o educar, isto é, não compreendiam a vinculação do pedagógico com a assistência social, merenda e atendimento de saúde. Com essa dissociação, percebe-se a semelhança com a educação moral e a obediência presente no final do Período Imperial e início da República. Somente em 1990 começou-se a enfatizar essa necessidade da articulação entre o cuidar e o educar como veremos um pouco adiante neste trabalho.

3.2 CONCEPÇÕES DE CRIANÇA E INFÂNCIA NO PASSADO E NA CONTEMPORANEIDADE

Nesse ínterim, ao falar sobre a história da educação e sobre a criação das primeiras instituições de educação infantil, surge a necessidade de entender quem era essa criança, por onde andava, de que forma era vista e compreendida. De acordo com Priore e Londoño (1991), ao trazer a história da criança no Brasil, esta revela que é uma história "a sombra daquela dos adultos" (p.7) e que por muito tempo estiveram expostos à violência, a força, a humilhações, ao

abandono, a doenças, ao trabalho escravo e ao autoritarismo do adulto sobre a criança. Não longe disso, ao levar em consideração o contexto europeu percebe-se que a dimensão religiosa estava muito presente, uma vez que, a infância passou a ter dois caracteres ou imagens: a da criança mística e a da criança que imita Jesus (PRIORE, 1991), ou seja, ela era considerada santa, divina e doce.

Já no Período Colonial (1459 a 1808), ainda seguindo os escritos do autor citado acima, pode-se dizer que o contexto brasileiro não estava muito longe dessas convicções, uma vez que, para os jesuítas, na época do Brasil Colonial, a criança era considerada inocente e a infância era considerada como um momento iluminado, como destaca Priore:

> A pedagogia jesuítica, e a tentativa de transformar os pequenos indígenas em crianças santificadas e exemplares, vai ajudar na elaboração de uma cultura sincrética, que como bem diz Laura de Mello e Souza "era vivência". Vivência de um espetáculo cristianizador na sua forma e aparência, mas com um conteúdo de compreensões amalgamadas e crenças ancestrais. (PRIORE, 1991, p.22).

Em 1822, com a Independência do Brasil, inicia-se o Período Imperial. A partir de então, "[...] a infância e a identidade infanto juvenil adquirem foros de cidadania [...]", afirma Mott (1991, p. 57). Nessa conjuntura, cabia ao Estado cuidar e guardar as crianças das perversidades dos adultos, sobretudo dos casos de pedofilia que, infelizmente, aconteciam nessa época. Por outro lado, foi um período também marcado tanto pela escravização de crianças negras subordinadas aos seus senhores quanto pelo abandono de crianças nas ruas e em praças, circunstâncias estas, que levaram à criação das rodas dos expostos e das Santas Casas de Misericórdia, que acolhiam e abrigavam os órfãos.

> Durante os séculos XVIII e XIX, a Roda recebeu 42.200 enjeitados, sendo procurada por pessoas pobres que não tinham recursos para criar seus filhos, por mulheres da elite que não podiam assumir um filho ilegítimo ou adulterino e, também, por senhores que abandonaram crianças escravas e alugavam suas mães como amas de leite. (PRIORE, 1991, p.67).

Com a Proclamação da República em 1889, surge um novo cenário marcado pelo trabalho industrial e a exploração da mão de obra infantil que, consequentemente, além de roubar a infância dos pequenos, permitiam a exposição das crianças a lesões e perigos devido à ausência de segurança no trabalho. Ademais, algo emblemático que permeou esse período foi a questão da criança abandonada, considerada como um caso de polícia e de repressão (PRIORE, 1991). Percebe-se, então, que as concepções de criança e de infância sempre estiveram à margem do seu contexto histórico.

Nesse ínterim, o Brasil passou por outras fases e períodos, dentre eles, a Ditadura Militar, momento marcado pela repressão, autoritarismo e antidemocracia, para então chegar nos dias atuais, um contexto definido pela redemocratização instituída em 1988 e pela elaboração de políticas educacionais, planos, programas e diretrizes para a Educação Infantil. Dessa forma, a criança e a infância passam a ter outras concepções e direitos respaldados em diversos documentos que serão mencionados mais adiante.

3.3 EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMOCRACIA

É possível afirmar que principalmente no final da década de 80, período definido pelo fim da ditadura militar e a luta pela redemocratização e a consolidação da Constituição Federal de 1988, nota-se avanços e mudanças na maneira como se enxergava a educação e sobretudo a educação infantil. Nesse contexto, destaca Barbosa e Silveira (2020) que:

> [...] advogou-se enfaticamente, o direito à assistência à educação gratuita de crianças de zero a seis anos de idade, de famílias trabalhadoras urbanas e rurais, em creches e pré-escolas. Essas prerrogativas foram regulamentadas e reafirmadas como direito pela constituição federal - CF (BRASIL, 1988), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (BRASIL, 1990), e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (BRASIl, 1996), nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (2009), na Lei n° 12.796 (BRASIL, 2013), no Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014). Essas Leis, em síntese, definem o papel do Estado em democratizar o acesso à educação pública e o reconhecimento da Educação Infantil como parte integrante do sistema educacional. (BARBOSA; SILVEIRA, 2020, p.100).

Ainda que essas e outras questões, aqui antecipadas, sejam aprofundadas no capítulo 4, cabe destacar que ao tratar especificamente da Constituição Federal de 1988, a educação, no Art. 205 se torna "[...] direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (BRASIL, 1988). Ademais, reforça o atendimento ao educando em todos os níveis, etapas e modalidades, bem como o suporte de programas suplementares como material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Ainda com base na CF/1988, artigo Art. 208 diz que "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: [...] IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) [...]. Sendo assim, a partir da Constituição Federal do Brasil, a educação passa a ser um direito

de todos, inclusive da criança e não somente de seus responsáveis, e, portanto, cabe ao Estado garantir essa oferta. Não obstante a isso, a CF ainda destaca em seu Art. 227 que

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redaçãodada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010). (BRASIL, 1988, p.132).

Nesse sentido, os direitos da criança passaram a ser respaldados na constituição como sendo um dever da ação conjunta entre família, sociedade e Estado. Em consoante a isso, em 1990 surge um importante aliado da infância, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre direitos e normas previstos na Lei n° 8069/1990. Em um de seus artigos está disposto que

> Art 7° A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho [...]. Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: [...] IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 13.306, de 2016). (BRASIL, 2017, p.11)

Não longe disso, o Art. 6º, ainda do ECA, evidencia que "[...] são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição". (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)" Desse modo, educação infantil é um direito social da criança que não deve ser enxergado sobre a perspectiva somente da assistência social ou como um direito exclusivo dos pais, como afirma Arantes (2009).

No entanto, ao se tratar da educação infantil, somente em 1996, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, esta passou a ser integrante como etapa da educação básica, ou seja, uma conquista muito recente. Nesse ínterim, vale ressaltar a definição e a finalidade da educação infantil apresentada na Seção II da Educação, Art. 29, na LDB/96:

> A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Art. 30. A educação infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (BRASIL, 2017, p.22).

A vista disso, alguns aspectos se tornam relevantes e merecem destaque, como o direito à educação pública, gratuita e de qualidade que alcance a criança em todas as suas particularidades de acordo com a sua faixa etária e que leve em consideração a participação da família como algo extremamente importante para a mediação e construção coletiva de intervenções. Nessa perspectiva, para que essa etapa da educação básica alcance a criança em sua totalidade e para que os direitos e as necessidades dos pequenos sejam atendidos é fundamental levar em consideração a concepção de criança evidenciada nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI):

> Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2010, p. 12).

Diante disso, diferente do que se pensava, a criança precisa ser atendida de acordo com as suas percepções, as suas necessidades, desejos e curiosidades que lhe são próprias. Nessa direção, a educação infantil pode ser vista e compreendida como um direito social da criança que está relacionado tanto à qualidade de vida e segurança, como também ao direito de brincar, socializar, expressar e participar e que, por isso, é preciso pensar o tempo e espaço que oportunize momentos como esse supracitados.

Percebe-se, então que a passos muito pequenos as concepções de criança, infância e a própria educação infantil foram ganhando outros significados e uma forma diferente de ser compreendida. Embora os direitos da criança estejam respaldados pela Lei, a luta ainda continua, haja vista que grandes desafios ainda persistem, como afirma Arantes (2009, p.32) "[...] os grandes desafios em relação à educação infantil consistem na luta para sua efetiva concretização e para seu alargamento [...]" e ainda acrescenta o autor dizendo que "Essa luta será vencida quando se conseguir atender a todas as crianças cujos responsáveis tenham optado pelo exercício do direito à educação infantil e, sublinha-se, que esse atendimento seja com qualidade." Dessa maneira, há muito com que lutar e alcançar para que a concepção de criança enquanto sujeito histórico e de direitos seja atendida em seu sentido máximo e para que a educação infantil pública e de qualidade ofereça condições para desenvolvimento pleno e integral da criança.

Nesse sentido, ao falar de educação infantil, redemocratização e políticas públicas, surge a necessidade de rearticular com o conceito de democracia. Diante disso, Dourado (2019) evidencia que a temática da democracia é fundamental para entender o lugar que as políticas públicas ocupam no campo da educação. Sabe-se que ao estabelecer a relação entre educação e

democracia, podemos reaver alguns processos históricos que foram marcados por avanços e retrocessos de acordo com cada contexto histórico, social e político marcado pelo colonialismo, escravismo, coronelismo e clientelismo, como aponta Dourado (2019). Ademais o autor, ao resgatar a história da educação brasileira e da educação infantil, por exemplo, indica que por muito tempo a educação era limitada a poucos, uma vez que, não era entendida como um direito social e em que prevalecia um desenvolvimento desigual e excludente, sem compromisso com a democracia.

Em consoante a isso, Dourado (2019), ainda destaca a importância dos movimentos sociais para a democratização do Estado brasileiro que por muito tempo e ainda hoje evidencia limitações e deficiências que dificultam a concretização das políticas públicas e dos direitos sociais. Além disso, ao ressaltar que ainda são muitos os desafios para a educação nacional e também para a educação infantil, o autor destaca a importância da luta pela garantia não somente do acesso e permanência, mas também em prol de uma educação pública e de qualidade. Nesse sentido, reafirmar a CF e lutar em defesa da efetivação de seus artigos é uma ação que deve ser realizada em conjunto, envolvendo a sociedade civil e política.

Não obstante a isso, ainda sob o enfoque da democracia, Chauí (2018), em um vídeo publicado no YOUTUBE que tem como título "Escritos de Marilena Chauí | o que é democracia?" conceitua a democracia para além de um simples regime político, mas como uma forma social e política fundamentado em três princípios, isto é, a criação e a manutenção de direitos, a soberania popular e o conflito como legítimo e constituinte da vida humana. Com base nisso, será atentado aqui, a questão da educação como um direito, sobretudo, a educação infantil que é o objeto de estudo dessa pesquisa.

Chauí (2021), ao introduzir o livro "A demolição da Construção democrática da educação no Brasil sombrio", traz importantes informações a respeito de um estudo do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea no Brasil e do Instituto de Estudos da Religião que demonstra a falta de compreensão das pessoas no que diz respeito aos seus direitos, principalmente o direito à educação. Ademais, aponta a necessidade de entender a democracia para além de um regime político, mas como uma forma sociopolítica pautada, por exemplo, na igualdade dos cidadãos perante a lei, na democracia participativa, na criação e manutenção de direitos, este por sua vez, é evidenciado por Chauí no seguinte trecho:

> Uma das práticas mais importantes da política democrática consiste justamente em propiciar ações capazes de unificar a dispersão e a particularidade das carências em *interesses comuns* e, graças a essa generalidade, fazê-las alcançar a esfera universal dos direitos. Em outras palavras, privilégios e carências determinam a desigualdade

> econômica, social e política, contrariando o princípio democrático da igualdade: a passagem das carências dispersas em interesse comuns e destes aos direitos é a luta pela igualdade. Medimos a capacidade e força políticas da cidadania não só quando realiza essa passagem, mas também quando tem força para desfazer privilégios, fazendo-os perder a legitimidade diante dos direitos. (CHAUÍ, 2021, p.33).

Dessa maneira, entende-se o direito como algo universal e inalienável, e, portanto, necessário e importante para a política democrática. Sendo assim, o enfoque das políticas públicas para a educação infantil se torna algo relevante e necessário para que se possa garantir à criança espaço e tempo para o seu desenvolvimento integral e seu reconhecimento enquanto sujeito histórico e cidadão de direitos, sobretudo, o direito à educação pública e de qualidade. Além disso, reitera-se a necessidade de tornar esse direito conhecido e reivindicado pela sociedade.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E AS SUAS PRINCIPAIS MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Este capítulo busca compreender três questões importantes para a discussão da temática desta pesquisa, como o conceito de políticas públicas, a sua trajetória, desde a redemocratização do Brasil até os dias atuais, e a relevância dessas políticas tanto para a oferta da educação infantil pública e de qualidade bem como o acesso e permanência do aluno nesses espaços que precisa atender todos os seus direitos possibilitando o seu desenvolvimento integral.

4.1 CONCEITUANDO POLÍTICAS PÚBLICAS

O enfoque das políticas públicas se torna essencial para garantir a educação pública e de qualidade. Nunes, Corsino e Didonet (2011), ao tratar do assunto, evidenciam que, "[...] no Brasil, nas últimas décadas, as políticas públicas se estabeleceram em torno das universalistas [...] e das residualistas [...]" (NUNES; CORSINO E DIDONET, 2011, p.38). Enquanto a primeira se trata da garantia de saúde, educação e segurança a toda a população, a segunda pretende alcançar aqueles em situação de exclusão e pobreza. Nesse sentido, os autores abordam que tanto o conceito de política pública quanto o conceito de criança colocado por eles como "[...] sujeito histórico, social, produtor de cultura, ativo e criativo, cujo desenvolvimento se dá de forma indivisível [...]" (IDEM, p.38), são conceitos importantíssimos para entender o lugar das políticas educacionais na educação infantil que "[...] visa a formar o ser integral, a personalidade harmônica, num processo que integra o que, visto de fora, pode se nomear físico, social, emocional ou mental [...]" Nunes, Corsino e Didonet, (2011, p.38).

Ainda sobre o prisma das políticas, Bruscato (2017) diz que elas

> se revelam como princípios norteadores de ação, e também de omissão, dos governos, sejam em definições de recursos públicos, percentual a aplicar em educação, garantia da equidade ou não nos investimentos em cada modalidade/etapa do ensino, ou em formulação de diretrizes e programas que atendam aos interesses coletivos. (BRUSCATO, 2017, p.153).

A autora reitera, ao falar sobre a criança, infância e o direito à educação infantil, que no Brasil, as políticas educacionais direcionadas para essa faixa etária são muito recentes e que, inicialmente preponderava, a ênfase assistencialista (BRUSCATO, 2017). Além disso, há outras questões relacionadas à etapa da educação infantil que são pontuadas pela autora, como brincar, cuidar e educar, a formação docente, organização da educação infantil, ofertas de matrículas e financiamento, que são aspectos relevantes e necessários que viabilizam o

desenvolvimento da criança de uma forma global e com relação ao acesso e permanência na educação básica.

Com base nessa perspectiva, fica claro a dimensão e a influência que as políticas públicas ocupam para garantir e materializar os direitos da criança, inclusive os direitos sociais à educação, que são respaldados pela Constituição Federal de 1988 e em tantas outras leis e resoluções como veremos mais adiante neste trabalho.

4.2 TRAJETÓRIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL

Em vista das considerações sobre as políticas públicas no subcapítulo anterior, Dourado (2019) ao falar sobre o assunto e ainda sobre a luta pela democratização do Estado brasileiro, destaca que a história brasileira perpassa por situações complexas em relação à democratização, o que consequentemente dificulta a concretização de direitos sociais. Em relação a isso, ao citar como exemplo o regime ditatorial, reforça dizendo a importância dos movimentos sociais, da participação política e da luta pelo Estado Democrático de Direito para a efetivação de políticas públicas e dos direitos sociais. Em consoante a isso, Chauí (2021) ao falar sobre a democracia e a educação, afirma que "[...] o coração da democracia é a criação e conservação de direitos [...]" Chauí (2021, p. 33), com isso a autora evidencia que o direito se opõe a privilégios, uma vez que, diferentemente das necessidades e carências, não é algo excludente e particular, mas sim universal, ou seja, é para todos.

Nesse sentido, sob a perspectiva das políticas públicas para a educação infantil, elaboradas a partir da redemocratização do Brasil, este subcapítulo compreende a trajetória de algumas leis que trouxeram avanços e mudanças importantes para a educação brasileira e sobretudo o que diz respeito à primeira etapa da educação. Dessa maneira, o quadro a seguir apresenta tanto a Constituição Federativa do Brasil de 1988 quanto demais leis que surgiram posteriormente, como a Lei n° 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei n° 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Lei 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

Quadro 1 - Legislações macro

N°	Documentos	Autores
1	**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**	**Elaborada pelo Poder Legislativo, aprovada por Assembleia Nacional Constituinte e promulgada pelo presidente José Sarney**
2	**Estatuto da Criança e do Adolescente**	**Elaborada pelo Poder Legislativo, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente Fernando Collor**
3	**Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**	**Elaborada pelo Poder Legislativo, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso**
4	**Plano Nacional de Educação**	**Elaborada pelo Poder Executivo, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff**

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Baseado nas informações expostas no quadro, faz se necessário uma apresentação mais detalhada de cada uma dessas políticas públicas para compreender a importância de cada uma delas no seu momento histórico e político em que foram elaboradas e aprovadas. A Constituição Federal promulgada em 1988, por exemplo, surgiu em um momento em que o Brasil, depois de 21 anos estava deixando, a passos curtos, o regime militar em que muitas liberdades foram cerceadas e dirigia-se se para a democracia por meio da eleição ainda ocorrida de forma indireta que elegeu Tancredo Neves e José Sarney.

> Apesar dos limites, o cenário político brasileiro avança numa perspectiva de democratização e tem, no processo constituinte e na aprovação da Constituição Federal de 1988 (CF), processos de retomada do Estado Democratico de Direito, resultado de lutas históricas em prol da democracia e justiça social. A CF avança no alargamento formal da cidadania e dos direitos sociais, entre eles a educação. (DOURADO, 2019, p. 7).

Nesse contexto, no Governo Sarney, a CF/88 se torna um importante marco legal/oficial para o restabelecimento da democracia no Brasil. Conhecida como a Constituição Cidadã e situando no topo do ordenamento jurídico, a CF/88 organiza e determina os direitos

fundamentais de toda a sociedade. Sobre o ponto de vista educacional, a Constituição estabelece importantes artigos determinantes para o alargamento formal da cidadania e dos direitos sociais, como bem aponta Dourado (2019). Dentre esses artigos, é importante destacar os Arts. 205 a 214 da Seção I da Educação, que dispõe, entre tantos outros assuntos, sobre o direito à educação, princípios do ensino, autonomia, conteúdos, regime de colaboração entre sistemas de ensino, financiamento e distribuição de recursos públicos para a educação.

Em consoante a CF/88, em 1990, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) instituído pela Lei n° 8.069, elaborada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Presidente Fernando Collor, que dispõe sobre a proteção integral da criança e do adolescente, tornando-se uma sequência de ações, uma vez que regulamenta os direitos da criança e do adolescente inspiradas nas diretrizes da CF/1988. Sobre esta Lei, é válido destacar a sua importância para proteção à infância e para a garantia e efetivação de políticas públicas voltadas para os alunos que fazem parte da educação infantil, isso porque, mediante o ECA, pode-se falar de forma mais específica sobre a criança, a caracterização dessa faixa etária e o seu desenvolvimento. Nesse sentido, a Lei também dispõe sobre os objetivos da educação e tudo aquilo que é importante para o desenvolvimento da criança, respeitando as suas especificidades, os seus direitos fundamentais e a sua proteção.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n° 9.394 de 1996, é uma lei específica para a educação nacional escolar que, além de ser uma norma obrigatória, possui uma abrangência nacional. Nessa perspectiva, a atual LDB reformulou níveis e modalidades, além de currículos, programas, financiamento, políticas públicas e remuneração de professores. Essa principal normativa da educação no país, além de ser um alargamento da CF/88, expandiu, ou seja, adicionou ainda mais informações no que diz respeito à Seção I da educação presente na CF. Ainda sobre a lei 9.394/96, é válido pontuar que desde a sua aprovação e sanção, algumas alterações e emendas foram ocorrendo no decorrer dos anos, como pode ser observado na análise documental apresentada no próximo subcapítulo.

O Plano Nacional de Educação (PNE) Lei n° 13.005/2014, também subordinada à CF/1988, se trata de uma lei brasileira que estabelece diretrizes e metas para o desenvolvimento nacional, estadual e municipal da educação. Esta Lei articula ações com todo o sistema nacional de educação por meio de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias que possui uma vigência decenal, ou seja, por 10 anos, o PNE atual corresponde ao marco temporal de 2014 a 2024. Ademais, o PNE, é o cumprimento do art. 214 da Constituição (Emenda Constitucional, n° 59, de 2009) que tem como objetivo

> [...] articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009): I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País. VI – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009 (BRASIL, 2009, p.125).

Nesse sentido, ao falar sobre a CF/1988 e sobre as leis que surgiram posteriormente, percebe-se a importância que cada uma ocupa no cenário brasileiro para a promoção das demais políticas públicas em fomento a garantia de cada um dos direitos fundamentais para sociedade, e aqui destacando a criança e a educação infantil, que após a LDB/1996 se torna etapa da educação básica brasileira. Com base nisso, e recuperando os escritos de Dourado (2019), o autor destaca que "[...] reafirmar a CF de 1988 é vital [...]", uma vez que "[...] esta CF ratifica a democratização da República Federativa envolvendo os princípios fundamentais; as garantias e os direitos fundamentais [...]" (DOURADO, 2019, p.13).

4.3 ANÁLISE DA TRAJETÓRIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: O QUE MUDOU?

Ao estudar a trajetória das políticas públicas no Brasil, percebe-se o quanto a partir da Constituição e das Leis que foram promulgadas posteriormente, a educação e especificamente a educação infantil ganhou outros rumos que alcançaram outras instâncias para além daquele que envolve o campo da educação, como o social. Analisando, por exemplo, a CF/88 nos Arts. 205 à 214 da Seção I da Educação, percebe-se a sua abrangência ao dispor respectivamente, sobre o direito à Educação e o dever do Estado e da família com colaboração da sociedade; estabelece os princípios do ensino; diz respeito à autonomia das universidades; a garantia da educação a todos os educandos; evidencia que o ensino é livre à iniciativa privada; faz referência aos conteúdos mínimos para o ensino fundamental; ao regime de colaboração entre os sistemas de ensino da União, os estados, Distrito Federal e municípios; financiamento para manutenção e desenvolvimento do ensino; o uso dos recursos públicos; e por fim sobre o estabelecimento do PNE.

Embora seja amplo, por outro lado, ao falar sobre a educação infantil, pode-se citar poucos artigos, entre eles, o art. 208 que estabelece o dever do Estado com a educação básica dos 4 aos 17, sendo que no inciso IV evidência sobre a educação infantil, em creche e pré escola,

às crianças até 5 anos de idade incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 e, no mesmo Art. no Inciso III, destaca sobre atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Ademais, a CF/88 Art. 211, § 2° ainda dispõe sobre a colaboração dos sistemas de ensino, em que afirma "Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil" (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

Ainda sobre a Constituição e a educação infantil, é importante citar o artigo 227, que embora não esteja disposto na Seção da educação, foi essencial para dar suporte ao ECA. Nele está determinado que

> "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010). (BRASIL, 1988, p. 132)

Dessa forma, entende-se que esta foi a primeira Constituição a incluir os direitos da criança à educação e assegurar os seus direitos de acesso e permanência na escola, seja na creche ou na pré-escola, Além disso, assegura os seus direitos a uma educação de qualidade que implica acesso, por exemplo, ao "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" como está disposto no inciso VII do art 208 de acordo a Emenda Constitucional nº 59, de 2009.

Já no que se refere ao ECA, Lei n° 8.069/1990, é possível dizer que se trata de uma lei mais específica e voltada para os direitos e a proteção integral da criança e do adolescente, evidenciando já no Art. 3 aquilo que é importante para o desenvolvimento da criança e também do adolescente:

> A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 2017 p.10).

Inspirada nas diretrizes da Constituição, a Lei n°8069 /90, ainda se referindo ao ECA, amplia os direitos infantis, evidenciando ainda outras questões mais específicas dessa faixa etária, que vão desde os seus direitos fundamentais a outras questões que garantem a segurança e a proteção da criança e do adolescente. Em relação a esses direitos fundamentais, o ECA

dispõe de cinco capítulos, sendo o I do direito à vida e à saúde; o II do direito à liberdade, ao respeito e a dignidade; o III do direito à convivência familiar e comunitária; o IV do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; e o cap. V, do direito à profissionalização e a proteção no trabalho.

A partir de então, pode-se dizer que muito diferente de como a criança era vista e compreendida, a partir da CF/88 e do ECA, a criança passa a ter respaldo em diversas questões antes não pertencentes à legislação. Ao dedicar uma maior atenção à questão da educação, vale destacar que esta lei considera crianças os sujeitos de até 12 anos sendo que estas são entendidas como "pessoas em desenvolvimento", por isso a importância dos objetivos da educação que está estabelecido no Art. 53.

> A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - direito de ser respeitado por seus educadores; III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; IV - direito de organização e participação em entidades estudantis; V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019) Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais. (BRASIL, 2017, p.34).

Nessa mesma perspectiva, a lei em questão ainda traz artigos e capítulos sobre o acesso e permanência das crianças, sendo que no Art 54 reafirma o que já estava evidenciado na CF/88 "É dever do Estado assegurar à criança [...] IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade; [...]" (Redação dada pela Lei nº 13.306, de 2016). Sobre a permanência: III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Em consoante a isso, Mariano, Tadokoro, Mariano (2017), em seu texto "Políticas públicas educacionais: a educação infantil em debate", presente no levantamento bibliográfico desta pesquisa, afirma que

> Por certo o ECA (1990) representou ganhos sociais para a infância e a adolescência no campo formal, sobretudo ao reafirmar os direitos promulgados pela Constituição Federal (1988) dessa faixa etária e estabelecer mecanismos de formulação de políticas para a infância. No que tange à educação infantil, o Estatuto impulsionou discussões que influenciaram os setores educacionais, dentre eles as universidades, os sindicatos e as organizações não-governamentais a defenderem um novo referencial de educação infantil. Esses fatores repercutiram na realização de pesquisas e impeliram o

> Ministério da Educação (MEC) a traçar uma política que busque garantir o acesso e a qualidade na educação oferecida em creches e pré-escolas brasileiras (MARIANO, TADOKORO, MARIANO, 2017, p.104).

Outros direitos ainda merecem ser destacados, uma vez que, considerando a história da criança, percebe-se que por muito tempo os seus direitos à liberdade, ao respeito e à dignidade foram negados. Nesse sentido o Cap. II faz referência a esses três direitos expostos nos Arts 15 ao 18.

> Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; II - opinião e expressão; III - crença e culto religioso; IV - brincar, praticar esportes e divertir-se; V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; VI - participar da vida política, na forma da lei; VII - buscar refúgio, auxílio e orientação. Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (BRASIL, 1990, p. 16).

Dessa maneira, observa-se que o ECA abrange a CF/88, trazendo outros direitos infantis e ampliando e afirmando os já existentes, outrora esquecidos ou negligenciados. Em seguida, outra Lei a ser analisada é a LDB, isto é, a Lei n° 9394/96 que, como mencionado anteriormente surge para ampliar algumas considerações já evidenciadas na CF/88, mas traz outras questões, emendas necessárias e importantes no que diz respeito, principalmente à educação infantil, que foram analisadas neste trabalho pesquisa, uma vez que, esta etapa da educação básica consiste o objeto de estudo.

De acordo com a LDB/96, observa-se que, somente os Art. 29, 30 e 31, falam prioritariamente sobre a educação infantil, sendo nesses artigos tratados respectivamente sobre finalidade da educação infantil, a maneira como essa etapa da educação deve ser ofertada e o último artigo diz respeito sobre a organização e regras comuns. Ainda, é importante mencionar que os Art. 29 e 30 foram reformados e no Art. 31 foram incluídos 5 incisos mediante a redação dada pela Lei n° 12.796/2013 que alterou a LBD/96. Essas alterações dizem respeito a faixa etária das crianças atendidas nessa etapa da educação básica, em que anteriormente era até os 6 anos e partir dessa reforma passa a ser até os 5 anos, ou seja, o ensino fundamental é antecipado. Já a inclusão dos Incisos, remete à avaliação, carga horária mínima anual, atendimento à criança, controle de frequência e expedição de documento que permita atestar o processo de

desenvolvimento e aprendizagem da criança. Para uma melhor compreensão, segue os artigos reformados e incluídos pela Lei 12.796/2013.

> Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) Art. 30. A educação infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II - pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade. II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013). Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013) II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013) III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013) IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013) V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013) (BRASIL, 2017, p.22).

Ademais, ainda sobre a LDB 1996, outras alterações da Lei n° 12.796/2013 que alcançaram a educação infantil merecem ser destacadas, como aquelas que ocorreram no Art. 5°, em que é acrescentado como direito público e subjetivo não somente o ensino fundamental, mas o acesso à educação básica, isto é, passa a incluir também a educação infantil; o Art. 6° que amplia como dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula não somente aos que estão no ensino fundamental mas também daqueles que estão na educação infantil; e o Art. 26 que ao falar que todos os currículos devem ter uma base nacional comum, a partir de sua reformulação, abrange também a educação infantil. Sob essa perspectiva,

> O reconhecimento da educação infantil como parte da educação básica garantiu sua incorporação ao sistema educacional nacional, considerando -a como primeira etapa na formação do cidadão, a qual busca garantir às crianças a aquisição de conhecimentos básicos que lhe permitem conhecer e agir sobre a realidade, além de fornecer suporte para níveis de ensino subsequentes. (MARIANO, TADOKORO, MARIANO, 2017, p.104).

Outros dois assuntos relevantes e que foram alterados na LDB foram em relação às modalidades de ensino, sendo a primeira em relação a educação especial e a segunda, a educação bilíngue. No que diz respeito a educação especial, a modalidade possui um capítulo específico da LDB, este por sua vez foi reformado também pela Lei n° 12.796/2013 que trouxe colocações mais apropriadas ao se referir a pessoa/criança que possui transtornos e altas

habilidades, além de incluir a oferta de educação especial, como dever constitucional a partir da educação infantil e não mais desde o ensino fundamental. Já sobre a educação bilíngue, surpreende ser uma Lei tão recente, quer dizer, somente em 2021 por meio da Lei n° 14.191/2021 passa a incluir na LDB/96 o capítulo V-A que inclui a educação bilíngue para surdos, isso significa que "educação bilíngue de surdos, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua[...]". Além disso, este capítulo ainda evidencia outras questões importantes para essa modalidade de ensino, que diz respeito a materiais e professores especializados, ao serviço de apoio especializado desde o zero ano, ou seja, desde a educação infantil e se entendendo por toda a vida em classes regulares, se assim optar o estudante.

Presente no Art. 214 da CF/88, citado no Art. 9° da LDB de 1996, o Plano Nacional de Educação Lei n° 13.005/2014, ao estabelecer as suas diretrizes, metas e estratégias tem como objetivo articular o Sistema Nacional de Educação por meio de colaboração entre União, estados, municípios e Distrito Federal visando a qualidade da educação de todo o país. Incluídos pela Emenda Constitucional n°59 de 2009, os VI Incisos presentes no Art. 214 da CF/88 foram a base para a formulação das 10 diretrizes presentes no Art. 2° do PNE 2014-2024. Sendo elas:

> I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação; V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX - valorização dos (as) profissionais da educação; X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. (BRASIL, 2015, p.43).

Já as 20 metas se tratam de objetivos que serão alcançadas por meio das estratégias, isto é, por meio de ações. É importante dizer que essas metas têm como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais de educação básica e superior. Dentre essas metas, ao voltar especificamente para a educação infantil, é possível destacar as metas 1 e 4, citadas a seguir:

> META 1 Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em

> creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. META 4 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. (BRASIL, 2015, p. 49).

Nesse sentido, O PNE/2014, além de diretrizes e metas, possui em sua Lei artigos esclarecedores sobre uma diversidade de questões que tratam, por exemplo, sobre execução, cumprimento e monitoramento dessas metas bem como as diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais, leis específicas dos estados, municípios e Distrito Federal prezando pela gestão democrática, avaliação da qualidade da educação básica, orientação das políticas públicas e outras providências. Com base nisso, as diretrizes, metas e estratégias estão interligadas e uma depende da outra para que se efetive o PNE.

Com base no que foi analisado até aqui, percebe-se, então, um enfoque maior no que diz respeito aos direitos da criança e políticas que tratam, por exemplo, à respeito das modalidades, faixa etária, organização, matrículas e atribuições da união, estados, municípiose Distrito Federal referente à oferta e financiamento da educação infantil. Nesse mesmo sentido,ao ler os trabalhos selecionados no levantamento bibliográfico, encontra se Bruscato (2017) autora que traz em sua tese de doutorado “Políticas Educacionais para crianças de zero a cincoanos na Argentina, Brasil e Uruguai (2001-2014): um estudo comparativo” um quadro que categoriza e analisa a educação infantil no Brasil. Segue um recorte do quadro a seguir:

Quadro 2 - Delimitação de direitos

DELIMITAÇÃO DE DIREITOS	DOCUMENTOS ANALISADOS	TEXTO
Modalidades	LDB 9394/96	Art. 30 Ela será oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; e pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.
Faixa etária	LDB 9394/96	A educação infantil comporta a faixa etária de zero a cinco anos, sendo obrigatória a matrícula na pré-escola, aos 4 anos de idade. Ela é considerada a primeira etapa da educação básica, e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Organização da EI	LDB 9394/96	A educação infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (art. 30). [...] com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional, jornada mínima de 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; (art. 31).
Matrículas	Lei 13.005/2014	Na faixa etária de 0 a 3 anos a frequência é facultativa, embora seja dever do Estado atender a toda a demanda manifesta. A meta do Plano Nacional de Educação (lei 13.005/2014) é alcançar a cobertura de 50% da população desse grupo etário até 2024. Na idade de 4 e 5 anos, a frequência é obrigatória, com meta de universalização em 2016.

Fonte: Bruscato (2017)

Quadro 3 - Atribuições de diferentes

ATRIBUIÇÕES DE DIFERENTES	DOCUMENTOS ANALISADOS	TEXTO
Oferta e financiamento	LDB 9394/96	Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: [...] V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. Art. 68. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de: I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; II - receita de transferências constitucionais e outras transferências; III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais; IV - receita de incentivos fiscais; V - outros recursos previstos em lei. Art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da

		receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público. Art. 75. A ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino. Art. 77. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que: I - comprovem finalidade não-lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto; II - apliquem seus excedentes financeiros em educação; III - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades; IV - prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.
	CF/88	Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. § 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; § 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Fonte: Bruscato (2017)

A partir das legislações aqui analisadas e leitura desses quadros, verifica-se o enfoque das políticas públicas sobre a oferta da educação infantil e a obrigatoriedade da pré-escola. Ainda com base no levantamento bibliográfico desta pesquisa foram encontrados dois trabalhos que trazem considerações importantes acerca desse assunto: o texto “A obrigatoriedade da pré-

escola no contexto das parcerias público-privadas" Lamare (2018) e "Políticas públicas educacionais: a educação infantil em debate" Mariano, Tadokoro, Mariano (2017), ambos tratam de políticas públicas para a educação infantil e ainda que concordem em alguns aspectos, possuem pontos de partidas diferentes. Enquanto o primeiro texto parte do ponto de vista da obrigatoriedade da pré-escola com base na influência do empresariado e interesses econômicos, o segundo, ainda que de certa forma concorde com a afirmação anterior, se preocupa mais em trazer contribuições e críticas a respeito das políticas públicas.

Dessa maneira, pode-se dizer que para Lamare (2018) as políticas públicas para a educação infantil e a obrigatoriedade da pré-escola possuem participação do empresariado, uma vez que, essas políticas públicas "[...] relaciona mais a uma política de programas focalizados – sob a orientação consentida dos organismos internacionais que versa sobre uma sociedade harmoniosa e coesa, a fim de que se mantenha a hegemonia capitalista [...]" Lamare (2018, p. 798). Já para Mariano, Tadokoro e Mariano (2017) ao falar do mesmo assunto, embora afirmem e pontuam avanços que as políticas públicas têm representado para a educação infantil ressaltam outra importante questão:

> A par das principais leis e orientações que regem a educação infantil no Brasil, podemos afirmar que a educação destinada às crianças é garantida em leis, enfatizando-se a Constituição Federal (1988) e a LDB 9394/96. Entretanto, a legislação formulada no seio de um contexto socioeconômico neoliberal, orientado por uma lógica da desigualdade, não se mostra capaz de viabilizar as garantias e ações a que se propõe. Isso se corrobora, por exemplo, ao verificarmos a quantidade de crianças excluídas da educação infantil. Podemos constatar que, mesmo sendo reconhecida como instituição educativa, a creche não atingiu os níveis de crescimento alcançados pelas pré-escolas (MARIANO, TADOKORO, MARIANO, 2017, p. 114).

Portanto, fica claro que, mediante o viés das políticas públicas para a educação infantil no Brasil, é preciso atentar a essas duas questões, a primeira é que continuamente algumas dessas políticas estão escondidas por trás de interesses de mercado, isto é econômicos e que ainda que os direitos à educação básica estejam garantidos em Leis, na prática não se viabilizam, e por isso, a importância de reafirmar os direitos e as legislações para que estas se materializem.

4.4 PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIR OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA

É possível dizer que a Educação Infantil vem atravessando muitos desafios, reflexões, mudanças, e ganhando um novo caráter, não mais aquele assistencialista, mas com ênfase na relação entre o cuidar e o educar. Além dessa ressignificação, é importante frisar que são mudanças condicionadas por fatores econômicos, políticos e culturais. Dessa forma, compreende-se então que, atrelado à percepção de criança, a Educação Infantil atravessou diferentes momentos históricos para alcançar a consolidação presente na Legislação atual e que, embora tenha sido um percurso lento, ocorreram mudanças de concepções e atribuições, tanto no que diz respeito a criança quanto a Educação Infantil.

A partir da análise documental realizada, isto é, das legislações, como o ECA, LDB e PNE, todas submissas e tendo como referência a Constituição de 1988, pode-se constatar mudanças e contribuições para garantir os direitos de aprendizagem e do desenvolvimento integral da criança. A educação, além de passar a ser direitos de todos, inclusive da criança, obteve várias conquistas no que diz respeito à educação infantil.

Se o ECA reafirma os direitos fundamentais e proteção da criança e como a Constituição, evidencia o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos, com a LDB, além de reconhecer a educação infantil como primeira etapa da educação básica, e trazendo especificidades dessa etapa, abrange a educação enquanto direito público e subjetivo também das crianças. Ademais, por meio da Lei n° 12.796/2013 que alterou a LDB/96 trouxe importantes mudanças, como a educação especial enquanto dever constitucional a partir da educação infantil e não mais somente do ensino fundamental, e por meio da Lei n° 14.191/2021 evidencia o direito à educação bilíngue de surdos. Para além disso, o PNE/2014 traz como objetivo em uma de suas metas a ampliação da educação infantil e atendimento especializado para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais, altas habilidades e superdotação inclusive na rede regular de ensino. Com base nisso, afirmaBruscato (2017) que

> Desde a redemocratização, a educação infantil viveu, no Brasil, um intenso processo de reformulação de suas políticas, como um fenômeno histórico que saiu do campo educacional para outras áreas de política pública, para as relações sociais, no modo do Estado ver e perceber a infância. (BRUSCATO, 2017, p.47)

Posto isso, ainda direcionando a atenção para educação infantil é preciso “[...] enxergá-la em sua complexidade e sua singularidade[...]” como evidência Angotti (2008, p.25), ou seja, como uma etapa particular que possui especificidades e singularidades. Com base nisso, a criança é, então, entendida como sujeito histórico e de direitos, isso significa dizer que são

agentes da ação social, ou seja, constrói e modifica contextos históricos e como todo cidadão possui direitos invioláveis, como o direito à saúde, à segurança, à educação e ao lazer. Ademais, surge a necessidade de levar em consideração a importância do atendimento integral da criança que possibilite o seu desenvolvimento harmônico, uma vez que, as crianças são

> [...] seres íntegros em suas manifestações de singularidades. Sociabilidade, historicidade e cultura, que, por meio das práticas de educação e cuidado deverão ter a garantia de seu desenvolvimento pleno pelas vias de integração entre seus aspectos constitutivos, ou seja, o físico, emocional, afetivo, cognitivo/linguístico e social. (ANGOTTI, 2008, p.20)

Dessa maneira, destaca- se a dimensão das políticas públicas para efetivação desses direitos e a garantia desse desenvolvimento destacado pela autora. Não longe disso, algo importante para frisar é a relação entre o cuidar e o educar que, como afirma Angotti (2008), embora, possuam conceitos diferentes, hoje entende-se que, são indissociáveis na etapa da educação infantil. Enquanto o primeiro está relacionado a qualidade de vida, necessidades biológicas e afetividade, o segundo se refere a aspectos como produção de conhecimentos e promoção do desenvolvimento da capacidade de conviver em sociedade, ou seja, ambos são importantes e estão interligados. Dessa maneira, a educação infantil é compreendida no artigo "Políticas Públicas Educacionais: A Educação Infantil Em Debate" enquanto

> [...] etapa de ensino cujo objetivo é educar as crianças com idade entre zero e cinco anos, atentando para as necessidades de acolhimento, socialização, atenção, desvelo e afeto determinados pela especificidade dessa faixa etária. Assim, exige ações pedagógicas que contemplem a criança em sua totalidade, realizando a integração entre cuidado e educação. (MARIANO; MARIANO; TADOKORO. 2019, p.101)

Nesse ínterim, ao levar o desenvolvimento integral da criança como uma questão altamente relevante e que desconstrua o caráter assistencialista com ênfase no cuidar, entendemos a educação infantil como etapa da educação básica garantida por Lei e direito inviolável da criança que possui especificidades e singularidades, uma vez que a criança é entendida como sujeito histórico e de direitos. Ademais, Angotti, afirma que:

> Olhar a educação infantil, enxergá-la em sua complexidade e sua singularidade significa buscar entendê-la em sua característica de formação de crianças entre 0 e 6 anos de idade, constituindo espaços e tempos, procedimentos e instrumentos, atividades e jogos, experiencias, vivencias [...] em que o cuidar possa oferecer condições para que o educar possa acontecer e o educar possa prover condições de cuidado, respeitando a crianças em suas inúmeras linguagens e no seu vínculo estreito com a ludicidade. (ANGOTTI, 2008, p.25).

Dessa forma, entender quem é a criança, as suas necessidades e particularidades é extremamente essencial para que possa desenvolver políticas públicas e lutar para a sua efetivação naquelas já existentes na legislação brasileira de modo que todos os direitos sociais da criança sejam garantidos e que as mesmas sejam atendidas de maneira integral respeitando a sua individualidade e promovendo o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao considerar o percurso traçado até aqui, pode-se concluir que ao longo da história da criança, infância e da educação infantil, muitas mudanças ocorreram, tanto no que se refere às concepções e atribuições, quanto aquelas mudanças que foram acontecendo nas legislações posteriores à Constituição de 1988. Isso significa dizer que a partir da redemocratização do país, ainda que a passos curtos, a democratização foi se instaurando novamente e com isso os direitos foram se reafirmando inclusive os direitos fundamentais da criança como o direito à vida, saúde e educação.

Se antes no Brasil, "[...] como retrato das características de nossa cultura política, cuja herança singular remete ao processo histórico – colônia de exploração, sociedade escravagista, elitismo conservador e coronelista - [...]" Momma-Bardela, Passone (2015, p.19), a criança estava exposta a situações de abandono, humilhação, exploração e sem nenhum tipo de cuidado e proteção, tendo os seus direitos ora esquecidos e ora negligenciados, com as mudanças que foram ocorrendo ao longo de todo o processo social, histórico e político que foi se consumando no Brasil, os rumos da educação e sobretudo da educação infantil foi ganhando novos contornos.

Com base nisso, entende-se que o ECA reafirma os direitos fundamentais e proteção da criança e, ainda como a própria Constituição evidencia, como dever do Estado mediante a garantia de educação infantil em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006). A partir da LDB/96, além de reconhecer a educação infantil como primeira etapa da educação básica, traz especificidades dessa etapa, abrangendo a educação enquanto direito público e subjetivo também das crianças. Ademais, por meio da Lei n° 12.796/2013 que alterou a LDB/96, esta trouxe importantes mudanças em relação a educação especial enquanto dever constitucional a partir da educação infantil e não mais somente do ensino fundamental, e por meio da Lei 14.191/2021 evidencia o direito à educação bilíngue de surdos. Para além disso, o PNE/2014 traz como objetivo em uma de suas metas a ampliação da educação infantil e o atendimento especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais, altas habilidades e superdotação, inclusive na rede regular de ensino.

Posto isso, reconhece-se que desde a redemocratização as políticas públicas voltadas para a educação infantil vêm ganhando espaço e forma, muitas delas se materializando e muitas ainda por materializar, isso porque, como destaca Momma-Bardela, Passone (2015), a insuficiência de vagas nas creches, por exemplo, ainda é um desafio que famílias de baixa renda

enfrentam no Brasil, tendo que aguardar por uma vaga ou até mesmo recorrer à justiça, o que suscita entender que "[...] cada um e todos temos sobre o que se constitui como direito, isto é, a cidadania como benefício ou privilégio, uma vez que esse direito vem sendo negligenciado a muitas crianças e famílias." Momma-Bardela, Passone (2015, p.27).

Dessa maneira, não se pode negar que embora muitas mudanças foram positivas e trouxeram contribuições, no que diz respeito à educação, às aprendizagens e desenvolvimento das crianças, houve muitas perdas e retrocessos. Nesse sentido, apesar das conquistas e das contribuições, há de se destacar a existência de inúmeros desafios a serem alcançados como, por exemplo, as políticas públicas voltadas para a faixa etária entre zero e três anos, ainda excluídas da legislação, uma vez que esta evidencia a obrigatoriedade e gratuidade da oferta educacional a partir, somente, dos quatro anos de idade, o que "[...] indica uma lacuna no atendimento ao direito à educação infantil de 0-4 anos, bem como o dever do Estado em garantir "assistência e educação gratuitas" a esta etapa inicial da vida". Momma-Bardela, Passone (2015, p. 27).

Compreende-se, então, "a discrepância entre a valorização da criança no âmbito do discurso e a valorização à criança real, na prática, mostra-se uma constante na história do atendimento de crianças no país." Momma-Bardela, Passone (2015, p.28). Dessa maneira, muito se tem a alcançar em favor dos direitos das crianças e inclusive o direito à educação. Para tanto, entende-se a importância e essencialidade do professor da sociedade em geral, na luta pela reafirmação e garantia da Constituição e de tantas outras leis presentes na legislação brasileira para que de fato as políticas públicas para a educação infantil sejam efetivadas.

Portanto, enquanto houver movimentos em torno do desmonte da educação pública, ainda haverá luta e resistência por parte daqueles que almejam uma sociedade mais humana para as crianças. Nesse sentido, embora a luta pelos direitos da criança resulte em inúmeras conquistas e avanços, reafirma-se a continuidade de reivindicações e debates em prol da garantia e ampliação dos direitos de 'ser criança' e de acesso e permanência à educação pública de qualidade. Diante disso, reitera-se ainda que há muito o que se estudar sobre o tema, de forma que a continuidade do estudo contribuirá para o deslindamento de diversas questões que transitam por esta temática.

REFERÊNCIAS

ABRAMOWICZ, Anete; TEBET Gabriela Guarnieri De Campos. **"Educação Infantil: um balanço a partir do campo das diferenças."** Pro-posições 28.Suppl 1 (2017): 182-203. Web.

ALVARENGA Carolina Faria Alvarenga; VIANNA Cláudia Pereira. **"Avaliação, gênero e qualidade na Educação Infantil: Conceitos em Disputa."** *Educar em Revista.* Universidade Federal do Paraná. Paraná, 2021.

ALVES A.M.L. **A trajetória das políticas públicas de educação infantil no município de Juiz de Fora no período de 1996 a 2013**. Tese (doutorado em Educação). Universidade Federal de Juiz de Fora. Faculdade de Educação, Programa de pós graduação em educação. Juizde Fora, 2016.

ALVES, Nancy Nonato De Lima. **"Educação da Infância: o lugar da participação da família na Instituição Educativa."** Revista Brasileira De Política E Administração Da Educação 32.1 (2016): 267-85. Web.

ANGOTTI, Maristela. **Educação Infantil: pra que, para quem e por quê?**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2008.

ARANTES, Paulo Henrique de Oliveira. **Educação Infantil: direito, perspectiva e financiamento - o papel do Ministério Público.** In: ANGOTTI, Angotti, Maristela (org.). Educação infantil: da condição de direito à condição de qualidade no atendimento. Campinas, SP: Editora Alínea, 2009, p. 25-36.

ARELARO, Lisete Regina Gomes, MAUDONNET Janaína Vargas De Moraes. **"Os fóruns de educação infantil e as políticas públicas para a infância no brasil."** Laplage Em Revista3.1 (2017): 6-18. Web.

ASSIS, Muriane Sirlene Silva de. **Ama, Guardiã, Crecheira, Pajem, Auxiliar … em busca da profissionalização do educador da educação infantil.** In: ANGOTTI, Angotti, Maristela (org.). Educação infantil: da condição de direito à condição de qualidade no atendimento. Campinas, SP: Editora Alínea, 2009, p. 37-50.

BARBOSA, Ivone Garcia. **Formação de professores e trabalho educativo em pesquisa : Perspectivas Teóricas e Metodologias.** / organizadora Ivone Garcia Barbosa. - Goiânia : Editora da Imprensa Universitária, 2020.

BARBOSA, Ivone Garcia; SILVEIRA, Telma Aparecida Teles Martins. **Prática Pedagógica no cotidiano da educação infantil: perspectivas de professoras que atuam com crianças de zero a três anos.** In: Formação de professores e trabalho educativo em pesquisa : Perspectivas Teóricas e Metodologias. / organizadora Ivone Garcia Barbosa. - Goiânia : Editora da Imprensa Universitária, 2020.

BRUSCATO, Andrea Cristiane Maraschin. **Políticas educacionais para crianças de zero a cinco anos na Argentina, Brasil e Uruguai (2001-2014) : um estudo comparativo.** Tese (Doutorado em Educação)- Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/constituicao1988/arquivos/ConstituicaoTextoAtualizado_EC%20127_128.pdf (acesso em 25/01/2022)

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Ministério da Educação. – Brasília: MEC, SEB, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf (acesso em 22/08/2022).

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente.** – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf (acesso em 25/01/2022)

BRASIL. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. . https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf (acesso em 25/01/2022)

BRASIL. **Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências.** – 2. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/20204

CARNEIRO, Maria Ângela Barbato. **Educação Infantil E Políticas Públicas No Brasil: Visões E Reflexões.** Política E Gestão Educacional 24.Esp2, 2020.

CELLARD, André. **A análise documental.** In: POUPART, Jean eta/ (orgs). A pesquisa qualitativa - Enfoques epistemológicos e metodológicos. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010, p.295-316.

CHAUÍ, Marilena. **Democracia e a educação como direito.** In: LIMA, Idalice Ribeiro Silva; OLIVEIRA, Régia Cristina. A demolição da construção democrática da educação no Brasil sombrio. Porto Alegre, Zouk, 2021, p. 28-43.

CHAUÍ, Marilena. **Escritos de Marilena Chauí | O que é democracia?.** YouTube, 2018. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=XDJQ7CC6IAo&t=76s. (Data de acesso: 10/01/23)

CONTI, Juliana dos Santos Ponte. **Movimentos sociais de mulheres em Goiânia: história, lutas políticas em favor dos direitos das crianças e educação infantil. 2019**. 219 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2019.

CRESWELL, Jonh W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**; tradução Magda Lopes. 3 ed. Porto Alegre, 2010.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Estado, educação e democracia no Brasil: retrocessos e resistências.** Educação & Sociedade, v. 40, 2019.

GOMES, Romeu. **A análise de dados em pesquisa qualitativa.** In: Minayo, M. C de S. (org). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 21. ed., Petropólis: Ed. Vozes. 2002.

KUHLMANN, Moysés Jr. **História da educação infantil brasileira.** Revista brasileira de educação, São Paulo, 2000.

LAMARE, Flavia de Figueiredo de. **A obrigatoriedade da pré-escola no contexto das parcerias público-privadas.** Roteiro, v. 43, n. 2, p. 781-814, 2018.

LEMOS, Flávia Cristina Silveira; COSTA, Nathália Dourado Frazão; AQUIME Rafaele Habib; COUTO, Mariane Bittencourt Batista; JUNIOR Leandro Passarinho Dos Reis. **"UNICEF, Infância, Educação e Práticas de Proteção de Direitos no Brasil."** Revista De Ciencias Humanas (Florianópolis) 51.2 (2017): 388-404. Web.

LIMA, T. C. S. De; MIOTO, R. C. T. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica.** Revista Katálysis, v. 10, n. Especial, 2007.

MAUDONNET, Janaina Vargas De Moraes. **O movimento interforúns de educação infantil no Brasil (MIEB) e seus efeitos nas políticas públicas.** *Educação & Sociedade* 41 (2020): Educação & Sociedade, 2020, Vol.41. Web.

MARIANO, Sangelita Miranda Franco; TADOKORO, Ricardo Takayuki; MARIANO, Flávia Gabriella Franco. **Políticas Públicas Educacionais: A Educação Infantil Em Debate.** Revista Educação e Políticas em Debate, 2019.

MOMMA-BARDELA, Adriana Missae; PASSONE Eric Ferdinando Kanai. **Políticas públicas de educação infantil e o direito à educação**. *Laplage Em Revista* 1.1 (2015): 17-35.

MOTT, Luiz. **Pedofilia e pederastia no Brasil Antigo**. In: Priore, Mary Del. (Org.) História da Criança no Brasil. São Paulo: Contexto, 1991. - (Caminhos da História).

NUNES, Maria Fernanda Rezende; CORSINO, Patricia; DIDONET, Vital. **Educação infantil no Brasil: primeira etapa da educação básica.** Brasília : UNESCO, Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, Fundação Orsa, 2011.

PIRES, A. M. B. **A proinfância como política de acesso à educação infantil nas cidades do sudeste goiano.** 2017. 111 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Catalão, 2017.

PRIORE, Mary Del. **História da Criança no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1991. - (Caminhos da História).

SAVIANI, Dermeval. **História da história da educação no Brasil: um balanço prévio e necessário.** Revista científica, São Paulo, v. 10, n. Especial, p. 147-167, 2008.

SILVA, Fernandes, Fabiana. **"Políticas públicas e monitoramento na Educação Infantil."**

Estudos Em Avaliação Educacional (Impresso) 25.58 (2014): 44. Web.

TISATTO, Cristian Andrei. **Os direitos humanos em contexto de reforma curricular: a Base Nacional e os interesses em disputa no currículo da educação infantil de uma rede de ensino.** Dissertação (mestrado em Educação) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2021. São Leopoldo, 2021.

VITTA, Fabiana Cristina Frigieri De, Carla Cilene Baptista Da SILVA, and Leandro Osni ZANIOLO**. "Educação da criança de zero a três anos e educação especial: uma leitura crítica dos documentos que norteiam a educação básica."** Revista Brasileira De Educação Especial 22.1 (2016): 9-26. Web**.**

APÊNDICES

LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO: ARTIGOS, TESES E DISSERTAÇÕES

PORTAL DE PERIÓDICOS CAPES

Quantidade de trabalhos encontrados: 37 Quantidade de trabalhos selecionados: 12

N°	Descritores usados	Título do artigo	Autores / Instituição	Ano	Referência – Conforme norma da ABNT	Palavras-chave	Resumo

1	“educação infantil” AND “políticas públicas”	Avaliação, gênero e qualidade na Educação Infantil: conceitos em disputas	Carolina Faria Alvarenga- Universidade Federal de Lavras. (MG) Claudia Pereira Vianna - Universidade de São Paulo (SP) Educar em Revista, Setor de Educação - Campus Rebouças - UFPR	2021	ALVARENGA Carolina Faria Alvarenga; VIANNA Cláudia Pereira. "Avaliação, Gênero E Qualidade Na Educação Infantil: Conceitos Em Disputa." *Educar em Revista*. Universidade Federal do Paraná. Paraná, 2021.	Educação Infantil; Gênero; Avaliação; Políticas públicas; Qualidade	Este artigo tem por objetivo fazer um recuo histórico sobre o processo de consolidação do debate entre avaliação, qualidade e gênero nas políticas públicas de Educação Infantil para, então, apresentar alguns aspectos dos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulistana, um instrumento de autoavaliação institucional participativa (AIP) que insere gênero como parte das dimensões de qualidade. Qualidade é entendida como negociada e um conceito em disputa (BONDIOLI, 2004; MOSS, 2002; DAHLBERG; MOSS; PENCE, 2003). Consideramos imprescindível destacar, entre os achados da pesquisa, a configuração dessa política de avaliação de qualidade elaborada por mulheres-professoras que compartilhavam de concepções teóricas de infâncias e Educação Infantil consensuadas nos documentos nacionais e internacionais da área a partir da perspectiva de gênero (SCOTT, 1988). Em uma dimensão que nasce com a demanda por questões raciais, a dimensão de gênero entra na intersecção. O grupo de mulheres-professoras responsável pela construção desta dimensão específica, nomeadas “guardiãs da questão”, utilizou-se do documento como um instrumento de luta e, como opção política, pautou as diferenças e as desigualdades de gênero e étnico-raciais na Educação Infantil de São Paulo. Nesse sentido, suas reflexões nos colocam alguns importantes desafios para a intersecção necessária entre avaliação, gênero e qualidade na Educação Infantil.

2		O movimento interfóruns de educação infantil do Brasil (MIEB) e seus efeitos nas políticas publicas	Janaina Vargas de Moraes Maudonnet - USP, São Paulo Centro de Estudos Educação e Sociedade - Cedes (Campinas-SP)	2020	MAUDONNET, Janaina Vargas De Moraes. **O movimento interforúns de educação infantil no Brasil (MIEB) e seus efeitos nas políticas públicas.** *Educação & Sociedade* 41 (2020): Educação & Sociedade, 2020, Vol.41. Web.	Movimentos Sociais; Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil; Políticas Públicas; Educação Infantil; Interações Socioestatais	Este artigo analisa como o Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB) incidiu nas políticas públicas da área. Discute-se como o movimento é organizado, suas estratégias, avanços e desafios na relação com o governo federal ao longo de seus 20 anos. A coleta de dados se deu por meio de pesquisa documental e entrevista em profundidade. Destacam-se as teorias sobre as consequências dos movimentos sociais nas políticas públicas, de autores como Edward Amenta, Alberto Melucci e Theda Skocpol, entre outros. Conclui-se que as possibilidades de influência dos movimentos sociais nas políticas são marcadas pelas relações socioestatais estabelecidas, que são variáveis dependendo dos objetivos e capacidades de ação, tanto do Estado quanto do movimento social.
3		Os fóruns de educação infantil e as políticas públicas para a infância no Brasil	Lisete Regina Gomes Arelaro (USP) e Janaina Vargas de Moraes Maudonnet (USP) Laplage em Revista (Sorocaba)	2017	ARELARO, Lisete Regina Gomes, MAUDONNET Janaína Vargas De Moraes. "os fóruns de educação infantil e as políticas públicas	Políticas públicas, Fóruns de educação infantil, Educação infantil, Movimentos sociais	Esse artigo tem como objetivo refletir sobre a atuação dos Fóruns de Educação Infantil na incidência e monitoramento de políticas públicas para a infância no país e seus desafios atuais em um cenário de retrocesso das políticas sociais no Brasil. Para tanto, discute-se as origens dessas instâncias, algumas de suas estratégias de incidência e o modo como vem estabelecendo relação com o Estado. Também é objeto de discussão os projetos antagônicos de sociedade em que de um lado se crê na descentralização e na desresponsabilizarão do Estado e de outro, se defende um projeto democrático popular que compreende descentralização política como possibilidade de articulação de processos

					para a infância no brasil." *Laplage Em Revista* 3.1 (2017): 6-18. Web.		decisórios participativos, de controle social e de alargamento do papel do Estado.
4		Políticas públicas de educação infantil e o direito à educação	Adriana Miassae Momma Bardela e Eric Ferdinando Kanai Passone - Universidade Estadual de Campinas Laplage em Revista (Sorocaba)	2015	MOMMA-BARDELA, Adriana Missae; PASSONE Eric Ferdinando Kanai. "políticas públicas de educação infantil e o direito à educação." *Laplage Em Revista* 1.1 (2015): 17-35. Web.	Educação infantil, Políticas públicas, Direito à educação, Cidadania	O presente artigo apresenta uma leitura crítica sobre o processo histórico da institucionalização das políticas públicas de educação infantil no Brasil. Nesse longo caminho, a infância foi objeto de controle das ações do Estado e da sociedade, distante da atual noção de direito e de dever do Estado de assegurar direitos sociais às nossas crianças. A garantia cidadã do direito à educação infantil, como conquista histórica da mulher, dos movimentos sociais e da sociedade como um todo, retrata um avanço em termos institucionais, culturais e sociais. As recentes formulações jurídicas em torno da educação infantil podem ser compreendidas ora como movimento progressivo ora regressivo no que concerne ao direito à educação dos mais novos.

5		Educação Infantil: um balanço a partir do campo das diferenças	Anete Abramowicz e Gabriela de Campos Tebet UNICAMP - Faculdade de Educação	2017	ABRAMOWICZ, Anete; TEBET Gabriela Guarnieri De Campos. "Educação Infantil: Um Balanço a Partir Do Campo Das Diferenças." Pro-posições 28.Suppl 1 (2017): 182-203. Web.	política pública; Educação Infantil; políticas públicas; diferenças	Este ensaio propõe um balanço da Educação Infantil entre 1995 e 2016, a partir do questionamento sobre os avanços no âmbito das políticas públicas em relação aos temas relativos ao campo teórico denominado genericamente de "diferença": diferenças raciais, de gênero/sexualidade, étnicas e sociais. Analisa as políticas de Educação Infantil nas décadas propostas, destacando as forças presentes no interior do Estado e dos movimentos sociais. Problematiza o lugar da Educação Infantil nas políticas públicas que derivam de forças diversas por ampliação de direitos das crianças. Pela articulação entre os resultados de uma pesquisa diagnóstica sobre políticas públicas municipais de Educação Infantil e uma pesquisa documental focando leis e documentos nacionais sobre a Educação Infantil a partir de 1995, argumenta sobre a nova configuração – como vinculados à segurança nacional – dada, na gestão Temer, aos temas relativos à promoção e à ampliação dos direitos humanos na gestão Lula/Dilma. Questiona os investimentos feitos nesta etapa da educação; evidencia como as políticas para a Educação Infantil vêm trocando o atendimento direto do Estado às creches por um atendimento conveniado, em especial, com as entidades filantrópicas, cuja oferta pelo terceiro setor tem crescido. Questiona a lógica privatista, que sustenta a Base Nacional Curricular Comum. Conclui sobre a necessidade de uma Educação Infantil pautada pela infância como experiência.

6		Educação inafntil e políticas públicas no Brasil: visões e reflexões	Maria Angela Barbato Carneiro RPGE – Revista on line de Política e Gestão Educacional - UNESP	2020	CARNEIRO Maria Angela Barbato. "Educação Infantil E Políticas Públicas No Brasil: Visões E Reflexões." Política E Gestão Educacional 24.Esp2 (2020): Política E Gestão Educacional, 2020-11-01, Vol.24 (esp2). Web.	Políticas públicas . Educação infantil. Reflexões . Contexto . Qualidade	A sociedade contemporânea tem passado por inúmeras transformações que afetaram a educação infantil em todo o mundo e , de modo especial, no Brasil . A ausência de políticas públicas que contemplem a educação das crianças entre zero e seis anos de idade, tem sido incipiente. Neste momento, enfrentamos sérios problemas sociais, há necessidade urgente de revermos tais políticas, para não irmos na contramão da democracia, continuando a oferecer uma educação de baixa qualidade para as camadas desprivilegiadas da população. Portanto, o presente artigo não é o resultado de uma pesquisa, mas tem como objetivo a partir do conceito de políticas, analisar historicamente o percurso os desafios da educação infantil no Brasil e refletir quais as possibilidades de mudanças a serem consideradas para a próxima década.
7		Políticas públicas e monitoramento na educação infantil	Fabiana Silva Fernandes - Fundação Carlos Chagas Est. Aval. Educ., São Paulo	2014	SILVA, Fernandes, Fabiana. "Políticas Públicas E Monitoramento na Educação Infantil." Estudos Em Avaliação Educacional (Impresso)	POLÍTICAS PÚBLICAS, MONITORAMENTO , EDUCAÇÃO INFANTIL, QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	Este artigo trata de concepções de políticas públicas e de monitoramento como instrumento para acompanhar a implementação e a execução de uma política, de um programa público ou de uma ação governamental. O propósito é subsidiar a elaboração de um sistema de monitoramento para a educação infantil a partir de reflexões sobre essa etapa da educação básica como política pública para o oferecimento de educação de qualidade para crianças de 0 a 5 anos.

					25.58 (2014): 44. Web.		
8		Educação da infância: o lugar da participação da família na instituição educativa	Nancy Nonato de Lima Alves - UFG Revista Brasileira de Política e administraçã o em Educação	20 16	ALVES, Nancy Nonato De Lima. "Educação Da Infância: O Lugar Da Participação Da Família Na Instituição Educativa." *Revista Brasileira De Política E Administraçã o Da Educação* 32.1 (2016): 267-85. Web.	Educação infantil, políticas públicas, participação familiar, gestão democrática.	O artigo, que aborda a participação familiar como dimensão da gestão democrática na educação infantil, vincula-se à pesquisa Políticas públicas e educação da infância em Goiás: história, concepções, projetos e práticas. Com base no materialismo histórico-dialético, analisa a Educação Infantil como política pública e identifica contradições e desafios da participação da família nessa etapa educacional. Conclui que a democratização da gestão requer superar a participação restrita e operacional, construindo amplo envolvimento familiar nas decisões e ações políticas e pedagógicas da instituição de educação infantil.

9		UNICEF, infância, educação e práticas de proteção de direitos no Brasil	Flávia Cristina Silveira Lemos, Nathália Dourado Frazão Costa, Rafaele Habib Aquime, Mariane Bittencourt Couto, Leandro Passarinho dos Reis Júnior Revista de Ciências HUMANAS, Florianópolis	2017	LEMOS, Flávia Cristina Silveira; COSTA, Nathália Dourado Frazão; AQUIME Rafaele Habib; COUTO, Mariane Bittencourt Batista; JUNIOR Leandro Passarinho Dos Reis. "UNICEF, Infância, Educação E Práticas De Proteção De Direitos No Brasil." Revista De Ciencias Humanas (Florianópolis) 51.2 (2017): 388-404. Web.	educação Infantil; Governo das condutas; Políticas Públicas; UNICeF; Brasil	Esse artigo traz uma análise de práticas do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) sobre a educação infantil e a produção do objeto infância, no Brasil, a partir da Constituição de 1988. Resulta de pesquisa de mestrado na área de educação e psicologia escolar, com contribuições históricas e documentais. Aponta rupturas e descreve práticas na política da educação infantil brasileira escolar, a partir da Lei das Diretrizes e Bases da Educação, de 1996. Busca articular as relações entre as propostas do UNICEF, a LDB-1996 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, no panorama do cuidado e da educação de crianças pequenas e os efeitos dessas relações estabelecidas no governo dos corpos para a produção da infância escolar.

10		A obrigatoriedade da pré-escola no contexto das parcerias públicos-privadas	Flávia de Figueiredo de Lamare - Fiocruz Editora Unoesc - Universidade do Oeste de Santa Catarina	2018	LAMARE, Flavia De Figueiredo De. "A Obrigatoriedade Da Pré-escola No Contexto Das Parcerias Público-privadas." Roteiro (Joaçaba) 43.2 (2018): 781-814. Web.	Educação Infantil, Políticas públicas, Empresariado, Materialismo histórico-dialético	Neste texto teve-se como finalidade analisar a obrigatoriedade da pré-escola no Brasil (Lei n. 12.796/2013) e a sua relação com o aprofundamento da participação dos organismos internacionais e do empresariado "socialmente responsável" como formulador de estratégias de implementação de políticas educacionais na Educação Infantil. O percurso metodológico da pesquisa compreendeu análise documental e reconstrução histórica com base na análise crítica marxista que situa o tema estudado no processo de luta de classes. Os resultados mostraram que as parcerias público-privadas na Educação Infantil estão em processo de expansão e fortalecimento, relacionando eficiência dos gastos sociais e investimento na primeira infância. Assim, com argumentos advindos de economistas e de neurocientistas de empresas privadas "socialmente responsáveis", a Educação Infantil poderia ser resumida a uma etapa da educação que visa ao sucesso escolar no futuro ou a uma forma de se evitar possíveis riscos sociais consequentes da situação de iniquidade social a que as crianças estão expostas.
11		Educação da criança de Zero a três anos eEducação Especial: uma leitura crítica dos documentos que norteiam a educação básica1	Fabiana Cristina Frigieri de Vitta, Carla Cilene Baptista da Silva, Leandro osni Zaniolo Revista Brasileira De Educação Especial - SP	2016	VITTA, Fabiana Cristina Frigieri De, Carla Cilene Baptista Da SILVA, and Leandro Osni ZANIOLO. "Educação Da Criança De Zero a Três Anos E Educação Especial: Uma Leitura Crítica Dos	Educação Especial; Políticas Públicas; Educação Infantil; Creche	A creche que oferece uma educação de qualidade tem importante papel na promoção do desenvolvimento. A creche, enquanto parte da educação básica, deve incorporar a Educação Especial dando oportunidades educacionais às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Após leitura crítica dos documentos oficiais que norteiam a educação básica, objetivamos responder às seguintes questões: como a creche é tratada nesses documentos? Eles têm garantido o atendimento a modalidade Educação Especial nessa fase? Que contribuições são ainda necessárias para que a educação na creche atenda de maneira eficiente a todas as crianças? Verificamos a falta de referência à faixa etária de zero a três anos e ao atendimento ao público da Educação Especial. São vários os fatores que interferem para a qualidade da Educação Infantil que contemple a educação para

					Documentos Que Norteiam a Educação Básica1." Revista Brasileira De Educação Especial 22.1 (2016): 9-26. Web.		todos, dentre eles conceituais, de recursos físicos, materiais e humanos. Portanto, há necessidade de discutir o papel da creche e da Educação Especial nessa fase, garantindo os pressupostos que visam proporcionar desenvolvimento integral a todas as crianças.
12		Políticas públicas educacionais: a educação infantil em debate	Sangelita Miranda Franco Mariano ; Ricardo Takayuki Tadokoro ; Flávia Gabriella Franco Mariano REPOD-Revista Educação e Políticas em Debate- Faculdade de Educação - Universidade Federal de Uberlândia	2019	MARIANO, Sangelita Miranda Franco; TADOKORO, Ricardo Takayuki; MARIANO, Flávia Gabriella Franco. "Políticas Públicas Educacionais: A Educação Infantil Em Debate." Revista Educação E Políticas Em Debate 6.1 (2019): Revista Educação E	Educação infantil. Políticas públicas.	O presente artigo apresenta reflexões sobre o processo da institucionalização das políticas públicas de educação infantil no Brasil. Nesse processo, as crianças inseridas em creches e pré-escolas foram submetidas a um ordenamento jurídico, em muitos momentos, distante da atual perspectiva de dever do Estado de assegurar direitos sociais às crianças. A garantia cidadã do direito à educação infantil como conquista histórica revela um avanço em termos social, institucional e político. Compreendemos que as formulações de políticas públicas em relação à educação infantil podem ser analisadas como movimento permeado por avanços e limitações no que concerne ao direito a uma educação que contemple e especificidades dessa faixa etária.

					Políticas Em Debate, 2019-01-01, Vol.6 (1). Web.		

BIBLIOTECA DIGITAL BRASILEIRA DE TESES E DISSERTAÇÕES (BDTD)

Quantidade de trabalhos encontrados: 24
Quantidade de trabalhos selecionados: 5

N.	Descritores usados	Título do artigo	Autores / Instituição Local da Pesquisa/ Região	Ano	Referência – Conforme norma da ABNT	Palavras-chave	Resumo

1	“políticas públicas” AND “educação infantil”	O proinfância como política de acesso à educação infantil nas cidades do sudoeste goiano	Pires, Angela Maria Barbosa/UFG	2017	PIRES, A. M. B. **A proinfância como política de acesso à educação infantil nas cidades do sudeste goiano.** 2017. 111 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Catalão, 2017.	Educação infantil, Políticas públicas Proinfância	A educação infantil é apresentada na Lei nº 9.394 de 1996, a Lei de Diretrizes da Educação Nacional (LDB), como primeira etapa de educação básica, sendo a creche destinada à faixa etária de zero a três anos, e a pré-escola voltada às crianças com idade entre quatro e cinco anos. Para a efetivação do direito à educação, torna-se imprescindível a implementação de políticas públicas voltadas para esse nível de ensino. O Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), criado em 2007, insere se no âmbito das políticas públicas que têm como escopo assegurar o acesso à educação infantil. A meta 1 da Lei nº 10.172 de 2001, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação (PNE) para vigorar de 2001 a 2010, foi desafiadora, tendo estabelecido como propósito, até 2016, a universalização da educação infantil com atendimento integral à pré-escola e às crianças de quatro a cinco anos, e, no mínimo, 50% das crianças de zero a três anos. O Proinfância oferece às prefeituras e ao Distrito Federal projetos arquitetônicos padronizados, em observância aos critérios para a construção de creches que atendam às necessidades dessa clientela. Tendo isso em vista, este trabalho se propõe a analisar o acesso à educação infantil em seis cidades do Sudeste Goiano, a partir da implementação do referido programa. Busca-se compreender quais as contribuições do Proinfância enquanto política voltada para o acesso à educação infantil no Sudeste Goiano. Para tanto, traça-se o percurso normativo referente ao programa, desde seu surgimento até sua implantação. Também se verifica o alcance do programa nos municípios do Sudeste do estado de Goiás com unidades em funcionamento. A partir da análise documental e de dados relativos à matrícula levantados nos

							órgãos oficiais, percebe-se que, embora o Proinfância seja um programa de abrangência nacional, e que recebe significativo aporte financeiro, sua ação não se mostra tão efetiva quanto poderia para minorar o déficit do atendimento da educação infantil. É possível concluir que, após a inserção do programa no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), houve uma desburocratização no processo de pactuação, agilizando a adesão das prefeituras ao mesmo. Contudo, o baixo número de obras concluídas compromete o cumprimento da meta da Lei nº 13.005 de 2014, o PNE vigente para o período de 2014 a 2024, principalmente no que se refere à creche. Os dados sinalizam que, embora o Proinfância não se constitua um fim para a expansão da educação infantil, mas apenas um meio, o desafio de promover o acesso a esse nível educacional ainda recai quase que totalmente sobre os grandes centros urbanos.
2		A trajetória das políticas públicas de educação infantil no município de Juiz de Fora no período de 1996 a 2013.	Alesandra Maia Lima Alves-/UFJF	2016	ALVES A.M.L. A trajetória das políticas públicas de educação infantil no município de Juiz de Fora no período de 1996 a 2013. Tese (doutorado em Educação). Universidade Federal de Juiz de Fora. Faculdade de Educação, Programa de pós graduação em educação. Juiz de Fora, 2016.	Políticas Públicas, Educação Infantil, Políticas Municipais	Constituem-se objeto deste trabalho acadêmico as políticas públicas de Educação Infantil do Município de Juiz de Fora no período de 1996 a 2013. Nestes dezoito anos, políticas educacionais foram desenvolvidas, tanto no âmbito nacional quanto no âmbito local, visando a propiciar condições necessárias ao atendimento às crianças de 0 a 5 anos na primeira etapa da Educação Básica, como prescrito nas legislações federais. Nesse sentido, busquei compreender como o Município de Juiz de Fora se organizou para elaborar e implementar as políticas públicas municipais a favor da Educação Infantil após 1996. Para tanto, a escolha metodológica foi a abordagem denominada Ciclo de Política, formulada pelo sociólogo inglês Stephen Ball e por seus colaboradores (Bowe, Ball e Gold, 1992; Ball, 1994), que consiste em investigar os processos

							pelos quais as políticas educacionais são formadas, implementadas e experimentadas. Foram realizadas análises de documentos; entrevistas semiestruturadas com sujeitos protagonistas das políticas públicas e leitura de notícias de jornais locais. Os estudos sobre Educação Infantil, políticas públicas, regime de colaboração, financiamento da educação, embasados nos seguintes autores: Jamil Cury, Marcelino Pinto, Sônia Kramer, Maria Malta Campos, Moises Kuhlmann Jr, FulviaRosemberg, Fernando Abrúcio,Zilma Oliveira, entre outros. Foi possível perceber que as ações do poder público municipal foram influenciadas pelo contexto nacional e se concentraram na elaboração de legislações que regulamentassem a Educação Infantil no município de Juiz de Fora, na instituição de políticas de formação e da elaboração da proposta curricular. Outras demandas como a expansão do número de vagas e a construção de novos prédios são condicionadas, também, pelo financiamento, o que se torna um complicador, quando os recursos aplicados para essa etapa educacional são insuficientes. São ações que exigem decisões políticas e financeiras que vão além dos limites da ação municipal. Percebi a fragilidade da política pública quando explicitei a relação da SE-JF com as Creches Comunitárias, antes situadas no campo da Assistência. Percebemos que as concepções presentes a partir de 1996, nas legislações municipais, pautaram-se na EI como um direito da criança pequena e responsabilidade municipal. Os espaços pensados para atender às necessidades das crianças, os eventos de formação e o aumento do investimento público na Educação Infantil, evidenciam a centralidade do processo na criança. Infere-se que esse processo de organização de uma oferta pública é formador de uma nova mentalidade sobre a

							educação das crianças pequenas e sobre o papel propositivo e realizador do poder público.
3		Políticas educacionais para crianças de zero a cinco anos na Argentina, Brasil e Uruguai (2001-2014) : um estudo comparativo	BRUSCATO, Andrea Cristiane Maraschin / Universidade Federal do Rio Grande do Sul	2017	BRUSCATO, Andrea Cristiane Maraschin. **Políticas educacionais para crianças de zero a cinco anos na Argentina, Brasil e Uruguai (2001-2014) : um estudo comparativo.** Tese (Doutorado em Educação)- Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.	Educação Infantil; Políticas Públicas Educacionais; Estudo Comparado em Educação; Brasil; Argentina; Uruguai.	Esta tese de doutoramento teve como tema de interesse as Políticas Públicas Educacionais para a Educação Infantil, que vão desde o direito à educação aos processos e relações no planejamento, na gestão e no controle público e social das políticas, fundamentadas nos modos como a sociedade e o Estado reconhecem a infância. A pesquisa assumiu como objetivo geral analisar as políticas públicas educacionais definidas em nível normativo para as crianças entre zero e cinco anos na Argentina, Brasil e Uruguai entre os anos 2001 a 2014. A educação infantil, inserida nos sistemas educacionais dos três países, é vista como determinante inicial da igualdade, redutora da desigualdade social e econômica, e promotora de condições fundamentais ao desenvolvimento humano. De acordo com o estudo feito, as políticas educacionais brasileiras, argentinas e uruguaias apresentam características similares no que se refere à afirmação da educação como um direito, ao predomínio estatal na prestação do serviço educacional, ao financiamento público e à desigualdade dos resultados educacionais, porém, com variações na organização e gestão

							dos sistemas educacionais. Por meio do campo metodológico da análise comparada, buscou-se identificar semelhanças e diferenças no marco regulatório das políticas públicas educacionais, e verificar em que medida estava sendo assegurada a educação como direito da criança pequena. O exercício de comparação tornou-se fundamental para entender nuances nas políticas educacionais, permitindo triangular informações e arrolar dados para o prognóstico final. A análise de conteúdo dos documentos contemplou três categorias: concepções de Educação Infantil; obrigatoriedade na Educação Infantil; atribuições de diferentes instâncias públicas na garantia da Educação Infantil. Considerando estas categorias e elementos detalhados em cada uma, constatou-se que a taxa de escolarização da faixa etária de 4 e 5 anos aumentou de forma significativa nos três países desde a determinação de sua obrigatoriedade, porém isso não aconteceu de forma homogênea nos territórios nacionais. Em contraponto à expansão do atendimento à faixa etária da escolaridade obrigatória, persiste a falta ou baixa na oferta de vagas para a população de zero a 3 anos, apesar das leis, diretrizes e outros marcos regulatórios terem incorporado a educação como um direito de todas as crianças.Quando se diz que o Estado é o guardião dos interesses públicos e o formulador de políticas frente às demandas da sociedade, buscando equacionar os problemas através da construção de políticas, legitimam-se decisões e ações que consagram as políticas para a infância, porém ainda há muitas lacunas a serem preenchidas, principalmente na provisão de educação à faixa etária de zero a três anos. Por fim, concluiu-se que os conceitos de infância, criança e cuidados são bastante similares nos três países; que é de responsabilidade do Estado a oferta de instituições de qualidade, o fortalecimento da

							cobertura obrigatória (4 e 5 anos), a universalização do acesso às crianças de 3 anos, e ampliação de vagas para a faixa etária de zero a dois anos, sem desequilíbrios regionais ou desigualdades sociais.
4		Movimentos sociais de mulheres em Goiânia: história, lutas políticas em favor dos direitos das crianças e educação infantil	CONTI, Juliana dos Santos Ponte/UFG	2019	CONTI, Juliana dos Santos Ponte. **Movimentos sociais de mulheres em Goiânia: história, lutas políticas em favor dos direitos das crianças e educação infantil.** 2019. 219 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2019.	Educação infantil, Políticas públicas, Movimentos de mulheres, Movimentos feministas	A presente pesquisa, intitulada Movimentos sociais de mulheres em Goiânia: história, lutas políticas e em favor dos direitos das crianças à Educação Infantil, vinculada à linha de pesquisa Formação, Profissionalização Docente e Trabalho Educativo do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (FE/UFG), compõe um dos subprojetos integrados à pesquisa "Políticas Públicas e Educação da Infância em Goiás: história, concepções, projetos e práticas", desenvolvido pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas da Infância e sua Educação em Diferentes Contextos (NEPIEC/ FE/ UFG). O objetivo da pesquisa é analisar a constituição histórica dos movimentos de mulheres em Goiânia, sua história de luta, conquistas e demandas no que se refere aos direitos das crianças de 0 a 6 anos à educação. Isso implica em tentar conhecer as pautas, eixos de luta e reivindicações dos movimentos de mulheres identificando a presença ou ausência dos temas relacionados à Educação Infantil. Considerando o atual momento histórico e econômico brasileiro, cuja referência política

							neoliberal promove a deterioração das condições de vida dos trabalhadores e sucateamento da educação, aumenta a necessidade de se investigar a realidade da educação infantil e sua relação com os movimentos sociais em Goiás. Diante disto, esta pesquisa coteja questionamos de Goiânia sobre as pautas dos movimentos de mulheres e os movimentos feministas e a existência de uma possível relação dessas pautas com as reivindicações por uma Educação Infantil de qualidade. No intuito de apreendermos a realidade sócio-histórica de nosso objeto de pesquisa, com base no método materialista dialético, realizou-se levantamento teórico e documental, bem como uma etapa empírica, na qual participaram seis mulheres, universitárias, pesquisadoras e professoras que dedicam suas vidas na luta a favor dos direitos das mulheres em Goiânia. Por meio da pesquisa, foi possível compreender que os movimentos de mulheres e os movimentos feministas reconhecem as demandas relacionadas a Educação Infantil, no entanto tratam esse direito de forma restrita, ainda que a compreendam como uma importante política social para a autonomia e independência da mulher.

5		Os direitos humanos em contexto de reforma curricular: a Base Nacional e os interesses em disputa no currículo da educação infantil de uma rede de ensino	TISATTO, Cristian Andrei/Universidade do Vale do Rio dos Sinos	2021	TISATTO, Cristian Andrei. **Os direitos humanos em contexto de reforma curricular: a Base Nacional e os interesses em disputa no currículo da educação infantil de uma rede de ensino.** Dissertação (mestrado em Educação) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2021. São Leopoldo, 2021.	Base Nacional Comum Curricular, POlíticas públicas, Direitos humanos, Educação infantil, Neoliberalismo, Atores sociais	Esta pesquisa discorre sobre o processo de reformas da política curricular nacional, que culminou na formulação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O processo de formulação foi marcado por um contexto político – impeachment de Dilma Rousseff e pela participação de atores não estatais, vinculados ao mundo do capital e, portanto, impondo lógicas neoliberais às políticas educacionais. Nesse contexto de tensão, o trabalho buscou compreender de que modo os direitos humanos (DH), a partir das Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos (DNpEDH), estão sendo contemplados na formulação da política, resistindo à racionalidade neoliberal que impera nas reformas recentes do Estado. A pesquisa qualitativa, construída a partir de pesquisa de campo, empregou a técnica de entrevistas para coleta de dados e desenvolveu-se com docentes da Educação Infantil – atuantes nas turmas de pré-escola, numa cidade de colonização alemã da região do Vale do Rio dos Sinos. Assim, identificaram-se as percepções docentes sobre os direitos humanos, além da participação dos atores e seu poder discricionário na formulação e implementação da política pública. Como conclusão, a maioria dos docentes da EI reconhece a emergência da temática e, embora desconheça textos oficiais, como as DNpEDH, desenvolve práticas alicerçadas em valores que coadunam com a proposta. Conclui-se que os DH consistem em um projeto, isto é, em uma forma de construir um projeto societário, contrapondo-se a correntes hegemônicas, que buscam ranquear e impor nas políticas educacionais as lógicas neoliberais. Além disso, observa-se a BNCC na **educação infantil (EI) como um documento que terá a atribuição de resistência a políticas que reduzem a função e**

							a autoria docente, mas contribuirá com a consolidação da política de EI.